



UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA
ROGÉRIO VANDERLINO VIDAL

**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS PARA AS ATIVIDADES DAS
EQUIPES DE FORÇA TAREFA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE
SANTA CATARINA**

Florianópolis (SC)
2012

ROGÉRIO VANDERLINO VIDAL

**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS PARA AS ATIVIDADES DAS
EQUIPES DE FORÇA TAREFA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE
SANTA CATARINA**

Trabalho Monográfico do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Gestão de Eventos Críticos, da Universidade do Sul de Santa Catarina, como requisito parcial à obtenção do título de Especialista em Gestão de Eventos Críticos.

Orientador: Jorge Eduardo Tasca, Msc

Florianópolis (SC)


2012


ROGÉRIO VANDERLINO VIDAL


**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS PARA AS ATIVIDADES DAS
EQUIPES DE FORÇA TAREFA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA
CATARINA**

Esta monografia foi julgada adequada à obtenção do título de Especialista em Gestão de Eventos Críticos e aprovada em sua forma final pelo Curso de Especialização *latu sensu* em Gestão de Eventos Críticos da Universidade do Sul de Santa Catarina.

Florianópolis, 28 de novembro de 2012.


Orientador: Maj PM Jorge Eduardo Tasca, Msc
Polícia Militar de Santa Catarina


Maj BM Alexandre Correa Dutra, Esp
Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina


Cap Walter Parizotto, Msc
Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina

TERMO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS PARA AS ATIVIDADES DAS EQUIPES DE FORÇA TAREFA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA

Declaro, para todos os fins de direito, que assumo total responsabilidade pelo aporte ideológico e referencial conferido ao presente trabalho, isentando Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e a Universidade do Sul de Santa Catarina, a Diretoria de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, as Coordenações de Curso, a Banca Examinadora e o Orientador de todo e qualquer reflexo acerca desta monografia.

Estou ciente de que poderei responder administrativa, civil e criminalmente em caso de plágio comprovado do trabalho monográfico.

Florianópolis, 30 de Novembro de 2012.



Rogério Vanderlino Vidal - Capitão BM

Dedico este trabalho a meus pais, Valda da Rocha Vidal e Vanderlino Germano Vidal, exemplos de dignidade e hc

AGRADECIMENTOS

Aos Professores da Universidade do Sul de Santa Catarina que se empenharam em transmitir o conhecimento durante todo o período da Especialização.

Aos colegas de trabalho da Casa Militar, em especial a Coordenadoria de Transporte Terrestre, sempre atenciosos em fornecer as informações solicitadas para esta pesquisa monográfica.

Aos nobres bombeiros militares de Santa Catarina, inabaláveis em sua crença no valor da vida humana, protetores de todos os momentos.

Ao amigo Jorge Eduardo Tasca, sempre atento e colaborando com intervenções pertinentes.

Ao Capitão BM Walter Parizotto pelas informações técnicas acerca da Força Tarefa do CBMSC.

A Deus, que me ilumina em todos os momentos.

A Ariane Simonini, Gerente da Secretaria de Estado do Planejamento, pelo fundamental auxílio na coleta de dados.

“Quando se deseja algo, verdadeiramente, e com suficiente força acaba-se por conseguí-lo, sem (Hermann Hesse).

RESUMO

O presente trabalho tem por objetivo verificar a possibilidade de uma inovação para o suprimento das equipes de força tarefa do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, através da utilização da modalidade de locação de equipamentos especializados para o trabalho de enfrentamento de ocorrências cuja tipicidade extrapole as condições de atendimento pelos segmentos convencionas das unidades operacionais. O vulto imposto por determinados eventos, ou ainda, a extravagância com que as adversidades se apresentam, por vezes suplantam a capacidade de intervenção. Para que se atinja o objetivo de preservar a vida, equipamentos específicos são requeridos nos mais variados terrenos do território catarinense, contudo o alto custo de aquisição, transporte e manutenção dificultam a apresentação daqueles nos momentos em que são realmente necessários. Grandes enchentes, alagamentos, deslizamentos, incêndios florestais, entre outros, acometem os catarinenses em intervalos de tempo cada vez mais curtos. Aos segmentos da administração pública cabe, em momentos de tranquilidade planejar e se preparar para a atuação, dentro dos princípios basilares de economia e eficiência. O *roll* de equipamentos específicos para ocorrências em que haja o emprego das equipes de força tarefa é bastante amplo, porém seu uso pode ser bastante restrito, fator que aumenta o custo operacional com manutenção e armazenagem. A locação destes materiais, método amplamente utilizado em outras corporações militares do Brasil, além de outros órgãos e Secretarias deste Estado, promoveria a disposição constante, permitindo maior eficiência nos serviços prestados, elevando a autoestima dos componentes das equipes de força tarefa, além de conduzir a um planejamento mais eficaz de atividades e racionalização dos recursos do Estado. Conclui-se, por fim, que deve ser realizado uma amostragem com um *roll* de 5 equipamentos, pois a atuação da força tarefa do Corpo de Bombeiros Militar possui peculiaridades, mas a avaliação sistemática do custo/benefício permitirá definir como totalmente viável a implementação da locação, podendo esta pesquisa subsidiar futuras decisões relacionadas a disponibilização de equipamentos especializados.

Palavras-chave: Força tarefa. Locação. Eficiência.

ABSTRACT

This study aims to verify the possibility of an innovation to the supply task force teams of firefighters of Santa Catarina, by using the method of leasing of specialized equipment for the job of coping with occurrences extrapolate the typicality conditions of service for segments convencionas operating units. The major tax by certain events, or even the extravagance with which the present adversity sometimes supersede the intervention capacity. In order to achieve the goal of preserving life, specific equipment is required in various terrains of Santa Catarina territory, however the high cost of acquisition, maintenance and transportation hinder the presentation of those moments that are really needed. Big floods, flooding, landslides, forest fires, among others, affect the catarinenses at intervals ever shorter. To segments of government rests in quiet time to plan and prepare for the performance, within the basic principles of economy and efficiency. The roll of specific equipment for instances where there is employment task force teams is quite wide, but their use may be quite limited, a factor that increases the operating cost for maintenance and storage. The location of these materials, a method widely used in other military corporations in brazil, and other departments and agencies of this state, promote the provision in enabling greater efficiency in services, raising the self-esteem of the components of the task force teams, plus lead to more effective planning of activities and rationalization of state resources. We conclude, finally, that sampling should be performed with a roll of 5 devices, because the performance of the task force's fire brigade has quirks, but the systematic assessment of the cost / benefit will fully define how feasible the implementation of the lease, this research may support future decisions regarding the provision of specialized equipment.

Keywords: Task Force. Location. Efficiency.

LISTA DE SIGLAS

ABLA – Associação Brasileira de Locadoras de Automóveis
Adm – Administração
ABEVESC – Associação Bombeiros Voluntários do Estado de Santa Catarina
BM – Bombeiro Militar
BPM – Batalhão Policial Militar
BREC – Busca e Regate e Estruturas Colapsadas
CBMSC – Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina
Cel – Coronel
Cia – Companhia (Fração de tropa)
Cmd – Comando
Cmd-G – Comando Geral
Cmte – Comandante
CASAN – Companhia Catarinense de Água e Saneamento Básico
CELESC – Centrais Elétricas de Santa Catarina
DALF – Diretoria de Apoio Logístico e Financeiro
DEINFRA – Departamento de Infra-Estrutura
DtzPOP – Diretriz de Procedimento Operacional
FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
FECABOM – Federação Catarinense de Bombeiros
Fpolis – Florianópolis
FT – Força Tarefa
G V E – Sistema oficial de Gerenciamento de Veículos e Equipamentos do Estado
IPVA – Imposto sobre Veículos Automotores
Km – Quilômetro
nº – Número
– Diferença
% – Percentual – por cento
OPM – Organização Policial Militar
PMBH – Polícia Militar de Belo Horizonte
PMSC – Polícia Militar de Santa Catarina
SC – Santa Catarina
SCC – Secretaria de Estado da Casa Civil

SCO – Sistema de Comando em Operações

SEA – Secretaria de Estado da Administração

Vtr – Viatura

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	13
1.1 TEMA.....	14
1.2 FORMULAÇÃO DO PROBLEMA.....	14
1.3 OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICO.....	15
1.4 JUSTIFICATIVA.....	15
1.5 METODOLOGIA E ESTRUTURA DO TRABALHO.....	16
2 EVOLUÇÃO HISTÓRICA E ASPECTOS LEGAIS DO CORPO DE BOMBEIROS.....	18
2.1 EVOLUÇÃO HISTÓRICA.....	18
2.2 ASPECTOS LEGAIS.....	23
2.3 O CORPO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIO.....	26
3 PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....	31
3.1 OS PRINCÍPIOS NORTEADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....	31
3.2 OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DO DIREITO ADMINISTRATIVO BRASILEIRO.....	34
3.3 A TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUTOS.....	34
4 ASPECTOS DA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS PARA AS EQUIPES DE FORÇA TAREFA.....	37
4.1 EXPERIÊNCIAS DO USO DE LOCAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO.....	37
4.1.1 A Experiência do Estado de Goiás.....	38
4.1.2 A Terceirização de Frota no Estado de Minas Gerais.....	39
4.1.3 Sistema Utilizado na Casa Militar do Governo do Estado de Santa Catarina..	40
4.2 OS EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS PARA AS EQUIPES DE FORÇA TAREFA CATARINENSE.....	43
4.2.1 Uso Restrito dos Equipamentos Especializados.....	43
4.2.2 A Articulação dos Equipamentos Especializados no Território Catarinense....	44
4.2.3 A Aquisição dos Equipamentos Especializados.....	45
4.2.3.1 Depreciação dos equipamentos.....	46
4.2.3.2 Despesas com Manutenção.....	47
5 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMO ALTERNATIVA PARA INSTRUMENTALIZAÇÃO DAS EQUIPES DE FORÇA TAREFA NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.....	48

5.1 PRINCIPAIS FATORES DA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS.....	48
5.1.1 Fatores Administrativos.....	49
5.1.1.1 Burocracia Administrativa.....	49
5.1.2.2 Depreciação anual.....	50
5.1.1.3 Impostos e taxas.....	50
5.1.2 Fatores Operacionais.....	51
5.1.2.1 Combustíveis.....	51
5.1.2.2 Pneus, esteiras e outros.....	51
5.1.2.3 Manutenção Preventiva e Corretiva.....	51
5.1.2.4 Contato com o Equipamento.....	52
5.2 CARACTERISTICAS POSITIVAS DO USO DA LOCAÇÃO.....	53
5.3 CARACTERISTICAS NEGATIVAS DO USO DA LOCAÇÃO.....	54
5.3.1 A Identificação Visual.....	54
5.3.2 Disponibilização Diuturna dos Equipamentos Específicos.....	54
5.4 CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS.....	55
6 CONCLUSÃO.....	57
REFERÊNCIAS	
APÊNDICE A - Levantamento de Mercado sobre Equipamentos Especializados	
ANEXO A - Relação de Equipamentos das Equipes de Força Tarefa	
ANEXO B - Empenho Aquisição Miniescavadeira	

1 INTRODUÇÃO

Nos dias de hoje, observa-se um esforço intenso dos órgãos de segurança pública em cumprir suas missões, exercendo suas atividades com eficiência e eficácia, para proteção da vida e do patrimônio.

As modernas ferramentas de gestão servem de aliadas, no contraponto do arcabouço jurídico que torna burocrática a disponibilização de meios pela administração pública aos seus agentes, dentre eles os bombeiros militares.

Os recursos são escassos e as demandas crescentes, tornando necessário reavaliar a sistemática de atuação dos setores de apoio.

A versatilidade e utilização inteligente e racional dos meios disponíveis visa propiciar resultados marcantes e positivos na prestação de serviços a sociedade, finalidade maior do serviço público (SANTA CATARINA, 2012).

Com efetivo pessoal abaixo do necessário, observamos no governo atual um grande esforço no sentido de redirecionar os meios e diminuir o custeio da máquina para poder dispor destes recursos para investimentos em infraestrutura (SANTA CATARINA, 2012).

Numa rápida analogia, nota-se que um dos segredos do sucesso da economia moderna prende-se no fato de as empresas atuais, cada vez mais, envidarem seus esforços na sua atividade principal e finalística, terceirizando atividades de menor potencial. A indústria automobilística, exemplificando, prende-se na criação e aperfeiçoamento de seus modelos e na montagem dos veículos, deixando a cargo de outras empresas, a fabricação de grande parte de suas peças.

Até mesmo no Corpo de Bombeiros Militar, nos últimos anos, vários setores foram extintos, como os serviços de barbearia, refeitórios, oficina mecânica, e tantos outros, sendo o efetivo empregado nestas atividades, redistribuído em atividades de finalísticas do Corpo de Bombeiros Militar.

Dentro desta perspectiva, quando se direciona a atenção para os investimentos relacionados aos equipamentos necessários à execução das atividades finalísticas do Corpo de Bombeiros Militar, em especial, no que diz respeito àqueles empregados em ações excepcionais por equipes de força tarefa, parece pouco razoável manter determinado suprimento armazenado no quartel para ser utilizado uma vez por ano, quando for. Ademais, a constante evolução tecnológica impõe a necessidade de renovação constante do quadro de

equipamentos, repercutindo diretamente no desempenho das equipes de força tarefa.

Além disso, a manutenção de suprimentos em estoque gera um alto custo, a muito tempo verificado pelas técnicas inovadoras de logística, ainda mais quando se trata de maquinário especializado, pois carecem de lubrificação e uso continuado para estarem prontos para uso nas situações mais extremas que se possa vislumbrar.

Para fazer frente a este contexto, outras corporações militares do Brasil, além de outras secretarias e órgãos de nosso Estado (SILVA, 2008), têm adotado a locação de equipamentos e viaturas como uma alternativas para a pronta disponibilidade de equipamentos especializados.

1.1 TEMA

Apresentar os aspectos relacionados a viabilidade técnica e financeira da locação de equipamentos especializados para as atividades das equipes de força tarefa do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

1.2 FORMULAÇÃO DO PROBLEMA

Apesar das variadas experiências em relação à locação de equipamentos para o serviço público, aflora a necessidade de um estudo mais aprofundado que permita analisar os principais pontos positivos e negativos da adoção desta modalidade no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, até mesmo sob o prisma do Direito Administrativo, tendo como referência alguns princípios do regime jurídico administrativo constitucional, com destaque para o princípio da economicidade e para o princípio da eficiência.

Assim, em face desta demanda, emergiu a questão de pesquisa que balizou o presente trabalho monográfico: Qual a viabilidade técnica e financeira da locação de equipamentos especializados para uso das equipes de força-tarefa do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina?

1.3 OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS

O presente trabalho tem como objetivo geral apurar a viabilidade técnica e financeira de utilização do processo de fornecimento de equipamentos especializados para as equipes de força tarefa Corpo de Bombeiros Militar pela modalidade de locação.

Para o alcance deste objetivo geral foram traçados os seguintes objetivos específicos:

- Identificar e analisar experiências de utilização de locação de equipamentos e veículos na administração pública;
- Verificar a capacidade técnica do mercado para atender a demanda do Corpo de Bombeiros Militar e a viabilidade técnica e financeira de tal empreendimento;
- Identificar os principais custos na utilização de equipamentos especializados para atividades da força tarefa BM, efetuando um comparativo entre os processos de compra e locação de veículos;
- Sugerir, em caso de viabilidade, um projeto experimental de implantação, fornecendo as informações necessárias à sua concretização.

1.4 JUSTIFICATIVA

A locação de equipamentos e até veículos em Santa Catarina já é utilizada em diversos órgãos do Estado, onde podemos citar a Assembleia Legislativa, CASAN, além de várias Secretarias de Estado como a da Fazenda, Administração, Coordenação e Articulação, Gabinetes do Governador e Vice-Governador, entre outros.

Experiências no setor, mormente com a modalidade de locação de veículos é utilizada por outras Corporações Militares do Brasil, além da análise do sistema utilizado pela Coordenadoria de Transportes Terrestres da Secretaria Executiva da Casa Militar do Governo do Estado, servirão para subsidiar informações a este trabalho, no intuito de avaliar a possibilidade de utilização.

Analisando sobre este prisma, o presente trabalho monográfico pode resultar num importante instrumento de renovação na Corporação, eliminando a eventual estrutura que seria montada para a manutenção e controle de equipamentos especializados a disposição das equipes de força tarefa, fornecendo subsídios para a terceirização dos suprimentos identificados como de uso eventual, passando para a iniciativa privada a resolução da manutenção, estoque e distribuição dos equipamentos, além de expurgar da Corporação Militar o ônus do sucateamento, operando sob a forma de Contrato Administrativo tipo “Locação de Equipamentos”.

1.5 METODOLOGIA E ESTRUTURA DO TRABALHO

O trabalho monográfico será fundamentado em análise documental com base em pesquisa exploratória, descritiva e explicativa, com o estabelecimento de parâmetros comparativos entre as informações coletadas e de levantamento documental, de maneira a se analisar as vantagens e desvantagens, em diferentes cenários, a fim de verificar a viabilidade da locação de equipamentos especializados para emprego nas atividades de busca e salvamento, obtendo as conclusões para as hipóteses levantadas.

A pesquisa se desenvolverá através de pesquisa bibliográfica, com a análise da doutrina e legislação brasileira, além da literatura nacional e estrangeira acerca das atividades de resposta de organismos estatais frente a desastres, mormente quando da utilização das equipes de força tarefa.

Para o alcance dos objetivos a pesquisa foi aplicada no sentido de gerar conhecimentos para a aplicação prática e dirigida à solução de problemas específicos, destinados a atender as demandas sociais. (LAKATOS; MARCONI, 2010)

O método é um caminho para obtenção um objetivo. (MEZZAROBA; MONTEIRO, 2005). Assim, neste projeto, será empregado o método dedutivo, uma vez que este parte de uma formulação geral para uma particular (GIL, 1999) e se utiliza de premissas tidas como verdadeiras e inquestionáveis, possibilitando assim, que se chegue a conclusões puramente formais (MEZZAROBA; MONTEIRO, 2005).

No capítulo inicial deste trabalho é abordado, o histórico e missão do Corpo de Bombeiros Militar e a importância das equipes de força tarefa diante de

ocorrências de elevado grau de complexidade, demonstrando que esta nova faceta operacional segue em processo de evolução.

À luz do Direito Administrativo verifica-se, no 2º Capítulo, os Princípios Fundamentais e Constitucionais, origem de todo o ordenamento jurídico e de observação obrigatória no exercício de funções públicas, além de uma breve análise sobre a terceirização de atividades.

No terceiro e quarto capítulo são descritas experiências do uso de locação no serviço público, em outras corporações militares do Brasil e, no quarto capítulo, são analisados ainda, os aspectos positivos e negativos da compra e da locação de equipamentos especializados pelo Corpo de Bombeiros Militar, elencando os principais custos na sua utilização, estabelecendo um comparativo com vantagens e desvantagens, e sugerindo ainda, a implantação de um projeto experimental.

Destarte, tendo em vista o texto acima apresentado, delinea-se um procedimento adequado para a efetivação dos objetivos propostos, no qual se busca demonstrar a viabilidade da locação de equipamentos especializados para uso pelas equipes de Força Tarefa do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, como ferramenta de redução de custeio e burocracia administrativa.

2 EVOLUÇÃO HISTÓRICA E ASPECTOS LEGAIS DO CORPO DE BOMBEIROS

Preliminarmente, é efetuada abordagem, com base histórica e de legislação, afeta ao Corpo de Bombeiros, dos primórdios da sociedade ocidental até a forma atual de articulação no Estado de Santa Catarina, com a inovação e a pretendida implementação de equipes de Força Tarefa (FT).

2.1 EVOLUÇÃO HISTÓRICA DO CORPO DE BOMBEIROS

O homem, em seu processo evolutivo, desde os confins da pré-história descobriu e usou de diversas formas os efeitos da combustão. O fogo, então, tornou-se um aliado conquanto estivesse sob o controle ser humano. Ao notar que sem os devidos cuidados a fúria ígnea poderia se tornar incontrolável, o homem reconheceu o fogo como um ser superior, imputando-lhe características metafísicas ajustadas aos conceitos divinos, por vezes adorando a chama como manifestação de poder sagrado de determinados deuses (BULFINCH, 2009).

Os estudos dos mitos, amplificados pela tradição oral de muitos povos, evidenciam a sua importância religiosa do fogo e o seu relacionamento com os acontecimentos mais fantásticos da natureza.

Tão logo foi dominada a tecnologia de sua produção, o fogo colaborou como um dos mais importantes instrumentos do processo civilizador. Presente em toda a evolução cultural da humanidade, o fogo tem sido um dos fundamentos de todo o progresso do homem, contribuindo nos diferentes momentos de sua trajetória, desde o primitivo aquecimento de cavernas, à produção de armas que permitissem ao homem ampliar suas provisões alimentares, promovendo, simultaneamente, sua defesa. Portanto, a influência do fogo na expansão e no progresso do homem é, sem dúvida, um dos fatos mais notáveis da civilização, como explicita Geoffrey Blainey em sua obra:

O emprego habilidoso do fogo, resultado de muitas ideias e experiências durante milhares de anos, é uma das conquistas da raça humana. [...] usavam o fogo também para cozinhar, para se aquecer e para forçar os animais a sair das tocas [...] o fogo era a única iluminação à noite, exceto quando a lua cheia lhes dava luz para suas cerimônias de dança. Era usado para endurecer os pedaços de pau para cavar, para modelar madeira com a qual eram feitas as lanças e para cremar os mortos. [...] eram tão

numerosos os usos do fogo que, até recentemente, foi a ferramenta de maior utilidade da raça humana. (BLAINEY, 2007, p. 10)

Perde-se na memória do tempo, a origem do combate ao fogo. Das mais remotas lembranças, sabe-se que, no ano 27 antes de Cristo, em Roma, já existiam grupos organizados com o objetivo de extinguir incêndios (ZEFERINO, 2001).

Durante o reinado de Júlio César Octávio (entre 63 a.C. e 14 d.C.) foram criadas as Brigadas de Vigilância, denominadas *cohortes vigilium*, que possuíam sete mil homens, aos quais estava reservada a responsabilidade de proteger contra o fogo os catorze bairros de Roma (GEVAERD, 2001). Nesta época, segundo Silva, em sua dissertação:

Já havia limitações ao uso da propriedade, considerando que cada proprietário era obrigado a dispor em sua casa de uma cisterna com água, reservada para casos de incêndio. Uma série de regras havia para construções, desde afastamento regular até a limitação de altura dos prédios. (SILVA, 2004, p. 16)

Marco Polo, nos relatos de sua viagem à China, descreveu que os bombeiros, naquele lugar, sufocavam os incêndios, não com o uso de água, mas demolindo construções vizinhas, deixando assim que apenas a casa incendiada acabasse destruída e impedindo a propagação das chamas.

Na Grécia antiga, os bombeiros usavam as quadrigas para alcançar o local do incêndio com maior rapidez. Os mais experientes combatentes sabiam de memória os locais de Atenas em que podiam encontrar água com facilidade. A técnica utilizada para a extinção do fogo consistia em deslocar baldes de água de mão em mão, num processo de revezamento, o que exigia a mobilização de um grande número de escravos (GEVAERD, 2001).

Essa mesma técnica continuou sendo utilizada pelo homem em quase todas as partes do mundo, até o fim da Idade Média. Com a evolução da economia, nos fins da Idade Média, a burguesia foi se instalando em pequenos burgos, iniciando um processo de vida urbana. Com ele, por volta do início do século XVII, começaram a surgir os primeiros bombeiros da era moderna. Na França, isto ocorreu com os Corpos de Bombeiros (*Corps des Pompiers*) do Rei Luiz XIV, que já utilizavam bombas a vapor no combate a incêndios (1699). Na Inglaterra, pouco depois, surgem os *fireman*, ou seja, os homens do fogo. Nos Estados Unidos da América, coube a Benjamin Franklin, em 1736, a criação do primeiro corpo de

bombeiros voluntário. Na Alemanha, desde 1841, já existiam corpos de bombeiros voluntários (GEVAERD, 2001).

Gevaerd esclarece:

Durante a Idade Média se tinha no incêndio um conceito relativo, consideravam um dano inevitável. A partir do século XVI os artesãos se espalham por toda Europa numa modesta industrialização. Os incêndios são mais frequentes e se tem necessidade de combatê-los de forma prática. Mais tarde, na metade do século XVII o material disponível para combate a incêndio se reduzia a machados, enxadões, baldes, e outras ferramentas. Os países mais avançados contavam com rudimentares máquinas hidráulicas, que eram conectadas a poços de vizinhos que enchiam baldes que por sua vez eram passados de mão em mão, até a linha do fogo. No século XVIII Van Der Heyden inventa “a bomba de incêndio”, abrindo uma nova era na luta contra o fogo. O mesmo Van Der Heyden também ganha notoriedade ao inventar a “mangueira” de combate a incêndios. Estas primeiras mangueiras foram fabricadas em couro, e tinham quinze metros de comprimento com uniões de bronze nas extremidades. O novo sistema põe fim a época dos baldes e marca o começo de uma nova era no “ataque” aos incêndios, com o lançamento de jatos de água em várias direções, o que não era possível no sistema antigo. A aparição destas bombas de incêndio fez com que se organizasse em Paris (França) uma companhia de “sessenta guarda bombas”, uniformizados e pagos que estavam sujeitos à disciplina militar. Este foi um dos primeiros Corpos de Bombeiros organizados, nos moldes dos sistemas atuais, que se tem notícias. Em pouco tempo todas as grandes cidades do mundo ocidental já possuíam, seja por disposição legal ou por iniciativa das companhias de seguro, (como por exemplo na Escócia e Inglaterra) serviços de bombeiros pagos. (GEVAERD, 2001, p.12).

Rapidamente, em razão da evolução cada vez mais acelerada das cidades, foram surgindo corporações de combate ao fogo em muitos países do mundo.

Em suma, a verdadeira tecnologia de combate a incêndios começou efetivamente a ser aplicada no século XIX, mais precisamente a partir da Revolução Industrial, em países do Oeste Europeu e nos Estados Unidos. No começo do século passado, com o advento da era dos motores a explosão, o assunto tomou grande impulso devido ao surgimento dos veículos auto bomba, auto tanque e outros equipamentos especializados.

No Brasil, o primeiro corpo de bombeiros foi oficialmente criado pelo Decreto nº 1.775, assinado por D. Pedro II, em 1856, instalando-se no Rio de Janeiro (então capital do Império), o Corpo Provisório de Bombeiros da Corte. Relatos históricos, no entanto, dão conta de que desde 1763, os incêndios no Rio de Janeiro já eram combatidos pelo pessoal do Arsenal de Marinha, mesmo que de forma provisória, conforme descreve Silva:

Em 12 de agosto de 1797, o Alvará Régio determinava que o Arsenal de Marinha passasse a ser o órgão público responsável pela extinção de incêndio. Esta escolha se deu em razão da experiência que os marinheiros possuíam na extinção de fogo em embarcações, utilizando-se de homens treinados e equipamentos de extinção.

Foi criado em 1808 o cargo de Inspetor de Arsenal, cabendo a este dirigir pessoalmente a extinção dos incêndios na cidade, para isso levando as bombas, marujos e escravos da sua repartição e água.

Os incêndios continuavam a ocorrer e os sucessivos acontecimentos culminaram com a decisão do Ministério da Justiça de organizar a realização da atividade de combate a incêndios (SILVA, 2004, p. 49).

Em Santa Catarina, com a criação da Polícia Militar em 1835, coube a corporação a função institucional de combater incêndios, conforme se verifica na narrativa de Silva:

A Polícia Militar de Santa Catarina foi criada em 05 de maio de 1835, durante o governo do 4º Presidente da Província de Santa Catarina, Feliciano Nunes Pires, através da Lei nº 12, com o nome de Força Policial. O seu primeiro regulamento aprovado pela Lei nº 30, de 02 de maio de 1836, trazia definições da missão dos integrantes da Força Policial. BASTOS JR as descreve com muita propriedade: 'Competia-lhes, individualmente ou em patrulha: prender os criminosos em flagrante; dispersar os ajuntamentos de escravos e de quaisquer pessoas que com eles estivessem de mistura, empregando a força, se necessário, e prendendo os resistentes; acudir aos incêndios, dando parte deles ao comandante, ou guardas e patrulhas que primeiro encontrassem; conduzir os embriagados a lugar onde estivessem seguros, até passar a embriaguez, e mesmo prendê-los, se do seu estado se pudesse recear algum desatino; apalpar de noite e mesmo de dia as pessoas suspeitas, prendendo as que portassem armas ou instrumentos próprios para roubos ou alguma malfeitoria; dar parte das infrações das posturas sobre fatos transitórios' (SILVA, 1997, p. 23).

Em 1898 foi criado o Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville. Uma instituição municipal que tinha por escopo combater incêndios.

Somente em 1917, com a promulgação da Lei nº 1.137, de 30 de setembro, o Congresso Representativo autorizou ao Governador do Estado a organização de uma Seção de Bombeiros, anexo à Força Pública. Mas foi no governo de Hercílio Luz, em 1919 com a Lei nº 1.288, de 16 de setembro, que foi criada a Seção de Bombeiros com integrantes da Força Pública. Tal seção só foi ativada em 26 de setembro de 1926, tendo como comandante o 2º Tenente Waldemiro Ferraz de Jesus.

A Seção de Bombeiros foi treinada e preparada pelo 1º Tenente Domingos Maisounette, Oficial integrante do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito

Federal. O primeiro regulamento foi aprovado em 20 de outubro de 1927, pelo Decreto nº 1.996 e o efetivo foi fixado em dois oficiais, cinco sargentos e vinte praças.

A primeira ocorrência atendida pela Seção de Bombeiros é relatada por Lacowicz:

A primeira ocorrência atendida pela Seção de Bombeiros aconteceu em 02 de outubro de 1926, na residência nº 06 da Rua Tenente Silveira. Tratava-se de um incêndio iniciado na chaminé e que rapidamente se propagaria pelo forro, não fosse a rápida e eficiente atuação da guarnição. A partir de então, a corporação catarinense começou a caminhada de lutas constantes, rumo ao desenvolvimento em busca da moderna tecnologia nas áreas da prevenção, combate e extinção de incêndios, salvamentos e socorros de urgência (LACOWICZ, 2002, p. 13)

Com a promulgação da Emenda Constitucional nº 33, em 13 de junho de 2003, o Corpo de Bombeiros foi emancipado da Polícia Militar, adquirindo autonomia administrativa e financeira, passando a fazer parte da estrutura da Secretaria do Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão, a época.

Com certeza a evolução dos bombeiros está relacionada com as grandes tragédias vividas pela humanidade ao longo dos últimos séculos. Os grandes incêndios forçaram a organização de sistemas de combate ao fogo, com a estruturação destas entidades por áreas territoriais e por modelos de organização.

No ano de 2008, uma sequência de eventos climáticos reunidos em curto espaço de tempo, deram origem a uma das maiores tragédias da história catarinense. A população do vale do Rio Itajaí, acostumada com a cheia dos afluentes que compunham sua bacia, defrontou-se com outros fenômenos em larga escala, tais como: escorregamento, corrida de lama e corrida de detritos.

As equipes de socorro que lá estiveram encontraram bastante dificuldade em realizar os serviços de busca e salvamento por uma série de fatores: a lenta de progressão no terreno, a falta de equipamentos especializados e a falta de estruturação mínima básica, tanto na parte operacional quanto na organizacional.

A partir destas dificuldades, a ideia de estruturação das denominadas forças tarefas frutificou, tomando maior impulso no ano de 2011, quando foi definido estudo prévio que lançou as bases da Diretriz Operacional Padrão número 19 do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. O referido marco

regulatório forneceu a doutrina básica para o treinamento, aquisição de equipamentos e articulação das equipes no território catarinense, dentre seus principais objetivos, destaca-se:

Manter a coordenar uma estrutura estadual de recursos operacionais e logísticos distribuídos por todas as Unidades Bombeiro Militar, de forma a compor FT aptas para a atuação em missões de busca, salvamento e resgate urbano e rural, com capacidade de agir rapidamente para localizar, resgatar e prover socorro para vítimas presas em estruturas colapsadas ou outras operações de busca e salvamento em situações críticas de qualquer tamanho ou natureza (situações que, em função do elevado risco, complexidade, dinamismo e confusão, exigem uma postura organizacional não rotineira para a coordenação e gerenciamento integrado de ações de resposta). (CBMSC, 2011)

Estudos recentes dão conta que as mudanças climáticas em nosso planeta irão impor a humanidade eventos naturais extremos em maior número e num menor espaço de tempo.

Em Santa Catarina, as terríveis lições da história, fizeram com que o Estado adotasse uma postura de constante evolução na resposta dispensada as grandes catástrofes e criasse equipes treinadas e bem equipadas para atividade de força tarefa, adotando, para isso, um modelo de organização moderno, voltado às ações de salvamento de pessoas e bens, socorro de urgência e atividades de defesa civil.

2.2 ASPECTOS LEGAIS DO CORPO DE BOMBEIROS

A Constituição Federal do Brasil de 1988 (BRASIL,1988), não especifica competências para o exercício das atividades dos Corpos de Bombeiros, delegando poderes para que cada estado membro da Federação estabeleça. A Carta Magna tratou apenas de explicitar que a União terá competência privativa para legislar em algumas áreas que tratam sobre as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares:

Art. 22 – Compete privativamente à União, legislar sobre:

[...]

XXI – Normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação e mobilização das polícias militares e corpos de bombeiros militares;

[...]

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade

de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

[...]

V – polícias militares e corpos de bombeiros militares.

[...]

§ 5º [...]; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil.

§ 6º As polícias militares e corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército, subordinam-se, juntamente com as polícias civis, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios (BRASIL,1988).

A Constituição Estadual de Santa Catarina de 1989 (SANTA CATARINA, 1989), com a redação modificada pela Emenda Constitucional nº 33 de 13 de junho de 2003, trouxe a competência e a legalidade da existência do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 108. O Corpo de Bombeiros Militar, órgão permanente, força auxiliar, reserva do Exército, organizada com base na hierarquia e na disciplina, subordinada ao Governador do Estado, cabe, nos limites de sua competência, além das outras atribuições estabelecidas em lei:

I – realizar os serviços de prevenção de sinistros ou catástrofes, de combate a incêndio e de busca e salvamento de pessoas e bens e o atendimento pré-hospitalar;

II – estabelecer normas relativas à segurança das pessoas e de seus bens contra incêndio, catástrofe ou produtos perigosos;

III – analisar, previamente, os projetos de segurança contra incêndio em edificações, contra sinistros em áreas de risco e de armazenagem, manipulação e transporte de produtos perigosos, acompanhar e fiscalizar sua execução, e impor sanções administrativas estabelecidas em lei.

IV – realizar perícias de incêndio e de áreas sinistradas no limite de sua competência;

V – colaborar com órgãos da defesa civil;

VI – exercer a Polícia judiciária militar, nos termos da lei federal;

VII – estabelecer a prevenção balneária por salva-vidas; e

VIII – prevenir acidentes e incêndios na orla marítima e fluvial. (SANTA CATARINA, 1989).

O Decreto Federal nº 88.777, de 30 setembro de 1983 (BRASIL, 1983), que aprova o regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200), em seu Capítulo IX, Das Prescrições Diversas, define o que faz o Corpo de Bombeiros e a que deve se submeter:

Art. 44 - Os Corpos de Bombeiros, à semelhança das Polícias Militares, para que possam ter a condição de "militar" e assim serem considerados forças auxiliares, reserva do Exército, tem que satisfazer às seguintes condições:

- 1) serem controlados e coordenados pelo ministério do Exército na forma do Decreto-lei nº 667, de 02 de julho de 1969, modificado pelo Decreto-lei nº 2.010, de 12 de janeiro de 1983, e deste Regulamento;
- 2) serem componentes das Forças Policiais-Militares, ou independentes

- destas, desde que lhes sejam proporcionadas pelas Unidades da Federação condições de vida autônoma reconhecidas pelo Estado-Maior do Exército;
- 3) serem estruturados à base da hierarquia e da disciplina militar;
 - 4) possuírem uniformes e subordinarem-se aos preceitos gerais do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais e do Regulamento Disciplinar, ambos do Exército, e da legislação específica sobre precedência entre militares das Forças Armadas e os integrantes das Forças Auxiliares;
 - 5) ficarem sujeitos ao Código Penal Militar;
 - 6) exercerem suas atividades profissionais em regime de trabalho de tempo integral.

§ 1º - Caberá ao Ministério do Exército, obedecidas as normas deste Regulamento, propor ao Presidente da República a concessão da condição de "militar" aos Corpos de Bombeiros.

§ 2º - Dentro do Território da respectiva Unidade da Federação, caberá aos Corpos de Bombeiros Militares a orientação técnica e o interesse pela eficiência operacional de seus congêneres municipais ou particulares. Estes são organizações civis, não podendo os seus integrantes usar designações hierárquicas, uniformes, emblemas, insígnias ou distintivos que ofereçam semelhança com os usados pelos Bombeiros Militares e que possam com eles ser confundidos.

[...]

Art. 45 - A competência das Polícias Militares estabelecida no artigo 3º, alíneas a, b e c, do Decreto-lei nº 667, de 02 de julho de 1969, na redação modificada pelo Decreto-lei nº 2.010, de 12 de janeiro de 1983, e na forma deste Regulamento, é intransferível, não podendo ser delegada ou objeto de acordo ou convênio.

No âmbito estadual, o Corpo de Bombeiros de Santa Catarina, tem sua competência determinada pela Lei nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, e regulamentada pelo Decreto nº 19.237, de 14 de março de 1983. A Lei nº 6.217/83 assim dispõe:

Art. 2º - Compete a Polícia Militar:

[...]

V - realizar o serviço de extinção de incêndio, simultaneamente com o de proteção e salvamento de vidas e materiais;

VI - efetuar serviço de busca e salvamento, prestando socorros em casos de afogamento, inundação, desabamento, acidentes em geral e em caso de catástrofes ou de calamidades públicas;

[...]

CAPÍTULO IV

Dos Órgãos de Execução

[...]

Art. 29 - O Comando do Corpo de Bombeiros é o órgão responsável pela extinção de incêndios e proteção e salvamento de vidas e materiais em caso de sinistros, a quem compete planejar, programar, organizar e controlar a execução de todas as missões que lhe são peculiares, desenvolvidas pelas unidades operacionais subordinadas.

Parágrafo único - O Comando do Corpo de Bombeiros contará com um Estado-Maior e um Centro de Atividades Técnicas.

Art. 30 - Ao Centro de Atividades Técnicas compete:

- I - executar e supervisionar o cumprimento das disposições legais relativas as medidas de prevenção e proteção contra incêndios;
- II - proceder o exame de plantas e de projetos de construção;
- III - realizar vistorias e emitir pareceres;
- IV - realizar testes de incombustibilidade;
- V - supervisionar a instalação de rede de hidrantes públicos e privados;
- VI - realizar perícia de incêndios.

O Decreto nº 19.237, de 14 de março de 1983, dispõe:

Art. 3º - Compete a Polícia Militar:

[...]

VI - Efetuar o serviço de busca e salvamento, prestando socorro nos casos de afogamentos, inundações, desabamentos, acidentes em geral e em casos de catástrofes e calamidades públicas.

VII - Assessorar e cooperar com a administração pública estadual e municipal no que tange a prevenção dos incêndios.

Sobre a recepção das legislações citadas pela Constituição Federal, Masnik, em seu artigo Aspectos Legais, assim descreve:

Importante ressaltar que a legislação estadual é anterior as duas constituições. A primeira vista, tal inversão poderia conduzir a uma conclusão de que há um erro e que a legislação estadual estaria revogada ou derogada. Importante lembrar que, o direito constitucional é bem claro quanto a questão da legislação vigente, a partir de uma nova constituição. Apenas para reafirmar, a legislação anterior e vigente que não for contrária a constituição, é recepcionada pela nova carta magna e continua vigendo sob a égide do novo direito constitucional (MASNIK, 2003).

Destarte os aspectos legais acima referidos, importante ressaltar que atualmente, mesmo após quase nove anos de separação do Corpo de Bombeiros da estrutura da Polícia Militar de Santa Catarina, muito da legislação é aplicada aos de maneira subsidiaria aos Bombeiros Militares pelo fato de as pretensas leis específicas não terem sido estabelecidas.

2.3 O CORPO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIO

Faz-se necessário, neste capítulo, fazer breve explanação sobre uma modalidade de bombeiro onde o Estado de Santa Catarina é o precursor em nível de Brasil. Pesquisas indicam que o Projeto Bombeiro Comunitário tem origem no trabalho monográfico realizado pelo então Major Milton Antônio Lazzaris, desenvolvido em 1989, quando discente do Curso Superior de Polícia, da Academia

de Polícia Militar (LACOWICZ, 2002, p. 21).

O projeto Bombeiro Comunitário, inicialmente denominado Bombeiro Misto, é um tipo de parceria composta pelos poderes públicos estadual e municipal, bem como pela comunidade da cidade ou microrregião, que permitiu a expansão do Corpo de Bombeiros para cidades até então não atendidas pelo Corpo de Bombeiros Oficial do Estado.

O projeto começou a ganhar corpo quando, em 1996, um sargento do Corpo de Bombeiros de Chapecó foi destacado para a cidade de Maravilha, onde passou a coordenar as atividades de bombeiros naquela cidade. Organizou um grupo de funcionários da Prefeitura Municipal, auxiliados por membros da comunidade que trabalhavam de forma voluntária. Em 1997 o Corpo de Bombeiros transferiu outros seis bombeiros militares para que fossem ampliados os serviços a serem prestados, possibilitando-se a criação de um serviço de atendimento de vinte e quatro horas (LACOWICZ, 2002, p. 25).

Tal fato aconteceu no Comando do Coronel Milton Antônio Lazzaris e desencadeou a criação de muitas outras estruturas semelhantes, disseminando a cultura bombeiro militar e comunitária pelo interior do Estado.

O projeto Bombeiro Comunitário é gerenciado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Consiste na execução de serviços de competência da instituição, realizado por bombeiros militares e auxiliados por bombeiros civis, devidamente treinados e capacitados para o exercício das atividades inerentes. Tais bombeiros recebem o nome de Bombeiros Comunitários.

Apesar destes bombeiros desenvolverem uma atividade eminentemente voluntária, é importante que não se confunda bombeiro comunitário com bombeiro voluntário. O primeiro refere-se aos bombeiros que desempenham suas atividades em instituições comandadas pelo Corpo de Bombeiro Militar de Santa Catarina, enquanto que os bombeiros voluntários são aqueles que desempenham a função de bombeiros em organizações de bombeiros civis, onde não há a participação ou supervisão da instituição oficial de Bombeiros do Estado (LACOWICZ, 2002, p. 35).

Nesta esteira, cumpre, para melhor entendimento a imperiosa necessidade de evidenciar os principais conceitos:

Corpo de Bombeiros Militar: é a instituição pública de Corpo de Bombeiros, pertencente ao Estado de Santa Catarina [...] que possui competência legal e constitucional para a realização dos serviços dos Corpos de Bombeiros.

Corpo de Bombeiros Comunitário: é a modalidade de Corpo de Bombeiros Militar, do poder público estadual, que se organiza em parceria com o poder público municipal e a comunidade para a realização das atribuições de bombeiro em cada Município.

Associação Corpo de Bombeiros Comunitário: é uma associação privada sem fins lucrativos, formalmente criada ,[...] que tem por objetivo apoiar a organização Bombeiro Militar na realização dos serviços públicos prestados para a população.

Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários: são sociedades civis, normalmente sem fins lucrativos, que são formadas para a realização dos serviços de bombeiro em municípios.

Bombeiro Militar: é o profissional estatal remunerado, integrante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, que está regido pelo regime de trabalho estatutário militar, onde os princípios basilares são a hierarquia e a disciplina.

Bombeiro Comunitário: é a pessoa da comunidade, não profissional de bombeiro, que é voluntário, [...]. Presta serviço voluntário, portanto sem nenhuma remuneração pelo seu trabalho no Corpo de Bombeiros Militar.

Bombeiro Voluntário: é o profissional remunerado contratado para executar a atividade de bombeiro nas Sociedades Corpo de Bombeiros Voluntários. Também é a denominação dos sócios que, eventualmente, atuam como voluntários (LACOWICZ, 2002, p.33-37).

No ano de 1998, foi sancionada a Lei n. 9.608, de 18 de fevereiro, que passou a ser denominada Lei do Voluntariado. Como resultado deste diploma legal, houve uma regularização do serviço voluntário dentro do serviço público. Muitas pessoas passaram a prestar um serviço voluntário em alguma instituição pública, vindo a exercer, muitas vezes, atividades de agente público. Segue ênfase aos principais artigos desta lei:

Art. 1º. – Considera-se serviço voluntário, para fins desta Lei, a atividade não remunerada, prestada por pessoa física a Entidade pública de qualquer natureza ou instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive, mutualidade.

Parágrafo Único – o serviço voluntário não gera vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Art. 2º. – o serviço voluntário será exercido mediante a celebração de termo de adesão entre a entidade, pública ou privada, e o prestador do serviço voluntário, dele devendo constar o objetivo e as condições do seu exercício.

Art. 3º. – o prestador do serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

Parágrafo Único – As despesas a serem ressarcidas deverão estar expressamente autorizadas pela entidade a que for prestado o serviço voluntário (BRASIL, 1998).

Além disso, a escolha do ano de 2001, pelas Nações Unidas, como ano Internacional do Voluntariado, representou o reconhecimento internacional do voluntariado como fenômeno contemporâneo e global. Esta celebração se tornou

uma oportunidade para que se consolidasse este regime de trabalho como componente essencial de uma sociedade cada vez mais democrática e participativa.

Sob o enfoque de expandir aquartelamentos, aproximar a comunidade das ações estatais e proporcionar a disseminação de uma cultura voltada à prevenção, através de ensinamentos nos cursos de formação de bombeiro comunitário, o Corpo de Bombeiros Militar continua investindo no referido projeto.

O Projeto Bombeiro Comunitário está regulamentado pela Portaria nº 395/GEREH/DIAP/SSP, de 11 de abril de 2003, onde estão dispostas as regras do exercício do serviço voluntário. Para ser bombeiro comunitário, imperiosa a participação em um curso de formação de bombeiros comunitários e assinar um termo de adesão que estipula tipo de atividade a ser desenvolvida pelo voluntário e as condições do exercício.

Importante ressaltar que Corpo de Bombeiro Comunitário é uma estrutura do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina com a participação da comunidade. O Estado participa com os profissionais responsáveis pela execução direta dos serviços de bombeiros (bombeiros militares); coordenação das atividades e pela formação e aprimoramento técnico dos bombeiros comunitários.

A comunidade participa na execução de serviços como bombeiros comunitários, e o poder executivo municipal cede servidores que atuarão como bombeiros comunitários, que serão os auxiliares dos bombeiros militares na execução dos serviços, além de prover aporte financeiro, oriundo principalmente das ações preventivas em edificações e arrecadação de taxas para a manutenção da atividade bombeiro.

Essa é a diferença básica entre estes e as Sociedades Bombeiros Voluntários. Embora desempenhem um papel semelhante em suas comunidades, nestas últimas o Estado encontra-se ausente, participa, no máximo, no fomento da atividade com repasse de recursos. Tal entidade é uma associação civil, na maioria das vezes sem fins lucrativos.

Convém salientar que cada Corpo de Bombeiros Comunitário possui uma Associação Corpo de Bombeiros Comunitários, que agrega os bombeiros comunitários e recebe subsídios do governo estadual para a sua manutenção. O conjunto dessas associações forma a Federação Catarinense de Bombeiros (FECABOM), entidade representativa a nível estadual.

As Sociedades Corpos de Bombeiros Voluntários formam outras grandes

entidades representativas a nível estadual Associação Bombeiros Voluntários do Estado de Santa Catarina (ABEVESC).

Mas a evolução do Corpo de Bombeiros em Santa Catarina é uma constante que apresenta uma nova nuance, ou seja, um conjunto de equipes com treinamento e equipamentos específicos denominada Força Tarefa, assim definida como “qualquer combinação de diferentes recursos únicos constituída de pelo menos 12 BM devidamente treinados e equipados para uma tarefa tática específica, sob supervisão de um líder ou responsável” (CBMSC, 2011).

A referida diretriz determina as características quantitativas e qualitativas da composição de uma FT e cuja articulação em nível estadual preconiza existência desse aparato em cada batalhão de bombeiro militar para pronto emprego em ocorrências de níveis assim descritos:

Ocorrência de nível III: são ocorrências que exigem em função de suas características especiais, a ativação e o emprego de estruturas especializadas de FT da própria Unidade BM ou ampliadas com reforço de outras Unidades BM;

Ocorrência de nível IV: são ocorrências que exigem uma postura organizacional não rotineira para a coordenação e gerenciamento das ações de respostas maiores, que necessitam a ativação e o emprego de FT em conjunto (nível estadual) para atuação por períodos maiores ou em ambientes múltiplos. (CBMSC, 2011).

Considera-se relevante destacar o fato de atualmente o Corpo de Bombeiros Militar estar presente diretamente em mais de 100 municípios catarinenses através da modalidade de bombeiros comunitários, atuando em outros municípios através da atividade de prevenção contra incêndios, busca, regate e salvamento, sendo que para o cumprimento da missão a corporação militar necessita ter disponível os meios adequadas, dentre outros, um quadro de veículos e equipamentos condizentes com suas demandas.

3 PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUTOS

A administração pública, atualmente, tem se pautado cada vez mais em atividades típicas de Estado, imprescindível à realização de suas finalidades nas mais diferentes áreas, dentre as quais citamos a saúde, educação, habitação, infraestrutura, meio ambiente e segurança pública, muitas destas atividades, já em concorrência com a iniciativa privada.

Com a evolução do Estado, novos instrumentos surgem para delimitar e balizar as atividades administrativas, reduzindo a seus agentes o poder discricionário e fazendo com que o administrador passe a nortear suas ações acatando um conjunto de princípios e regras pré-estabelecidos, sob pena de o não cumprimento resultar em responsabilidade, inclusive na área penal. Sobre este alinhamento à Lei, nos ensina o Coronel paranaense Valla:

Se, por um lado, a autoridade administrativa está sempre condicionada ao atendimento da lei quanto à competência, à forma e à finalidade do ato, razão pela qual não pode descumprir os seus preceitos, geralmente de ordem pública. Em outras palavras, o administrador ou comandante somente pode realizar aquilo que a lei autoriza. Por outro, para a sua validade, não basta o administrador público, seja da administração direta, indireta ou fundacional, estar subordinado aos pressupostos estabelecidos pela norma, se o respectivo ato não estiver, também, de conformidade com os preceitos da moral pública, isto é, que proceda de acordo com a decência, a licitude e a honestidade, atribuindo-lhe qualidade.(VALLA, 2004, p.189)

Neste sentir, oportuno fazer uma análise sobre os princípios que norteiam a administração pública, uma vez que o emprego da forma de aquisição para suprimento das equipes especializadas do CBMSC, acerca da viabilidade do contrato administrativo referente à locação de equipamentos especializados, sem a realização de estudos mais aprofundados e específicos, poderia levar a um aumento significativo de despesas e uma possível responsabilização do agente público.

3.1 OS PRINCÍPIOS NORTEADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Responsável por tutelar um dos mais importantes e legítimos interesses da coletividade, cabe à Administração Pública, a prestação do serviço público, onde

a estrutura do Estado deve ter por finalidade tornar mais célere e efetiva a satisfação das necessidades e anseios da sociedade, dentro de limites estabelecidos pelo Regime Jurídico Administrativo.

A especificidade desse campo do Direito Público se pauta em princípios fundamentais dos quais se destaca o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, que faz decorrer uma série de consequências fáticas e jurídicas, a medida que releva a um primeiro plano o interesse das coletividades nas relações entre o Poder Público e o administrado. Para Bandeira de Mello, a Supremacia do Interesse Público:

Significa que o poder Público se encontra em situação de autoridade de comando, relativamente aos particulares, como indispensável condição para gerir os interesses públicos postos em confronto. Compreende, em face da sua desigualdade, a possibilidade, em favor da Administração, de constituir os privados em obrigações por meio de ato unilateral daquela. Implica, outrossim, muitas vezes, o direito de modificar, também, unilateralmente, relações já estabelecidas. (MELLO, 2004,p.61)

Esse princípio, por si só, limita a ação do administrador público e de seus agentes, deixando evidentes os objetivos a se buscar, catalisando os esforços da administração em favor da coletividade e não do individual ou grupos.

A observância dos princípios é de fundamental importância, originando-se destes, todo o ordenamento jurídico. Meirelles acentua:

O conceito de Direito Administrativo Brasileiro, para nós, sintetiza-se no conjunto harmônico de princípios jurídicos que regem os órgãos, os agentes e as atividades públicas tendentes a realizar concreta, direta e imediatamente os fins desejados pelo Estado. (MEIRELLES, 1993, p. 29)

Oportuno ainda, com relação aos princípios jurídicos que pautam a Administração Pública, os ensinamentos de Bandeira de Mello:

Violar um princípio é muito mais grave do que transgredir uma norma. A desatenção ao princípio implica ofensa não apenas a um específico mandamento obrigatório, mas a todo o sistema de comandos. É a mais grave forma de ilegalidade ou inconstitucionalidade, conforme o escalão do princípio atingido, porque representa ingerência contra todo o sistema, subversão de seus valores fundamentais, contumélia irremissível a seu arcabouço lógico e corrosão de sua estrutura mestra. (MELLO, 1999, p. 451)

Denota o autor, a importância dos princípios como origem de todo o ordenamento jurídico, portanto acima das leis, podendo o teor legal ser alterado, mas sem a observância dos princípios, perderia o seu sentido de uso em benefício de todos.

Compondo fileira com o princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, há outros princípios igualmente importantes e que são de observância obrigatória por parte da administração e do administrador público, quais sejam: Finalidade, Razoabilidade, Proporcionalidade, Motivação, Impessoalidade e o Princípio da Eficiência, os quais definimos (MEIRELLES, 1993, p.88-95):

a) Finalidade: é a razão da existência do ato; relaciona-se às necessidades dos administrados os quais o serviço público busca satisfazer;

b) Razoabilidade: a catalisação de esforços e os investimentos deverão ser justificados pelas demandas coletivas. Significa que o administrador possui certa liberdade para buscar a satisfação de certa necessidade coletiva, tendo, no entanto que agir em sintonia com o senso da razão;

c) Proporcionalidade: contido na necessidade do administrador ser diligente e utilizar somente o estritamente necessário para atingir a finalidade desejada;

d) Motivação: Impõe ao administrador o dever de expor a razão que o levou a tomar tal providência, quais os fundamentos e sua relação com a providência tomada;

e) Impessoalidade: os atos administrativos independem da mera “vontade” do administrador, mas devem estar balizados e em conformidade com o interesse público e social, bem como não devem visar à promoção pessoal do administrador público;

f) Eficiência: é o dever do administrador público de alcançar bons resultados, de chegar a bom termo quanto à finalidade de seus atos, o objetivo proposto.

Especificamente quanto ao Princípio da Eficiência, o Mestre Meireles estabelece relação como um dever:

Dever de eficiência é o que se impõe a todo agente público de realizar suas atribuições com presteza, perfeição e rendimento funcional. É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com legalidade, exigindo resultados positivos para o

serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros. (MEIRELLES, 1993, p.90)

Todos esses princípios básicos da Administração Pública visam dar sustentação aos atos dos administradores públicos e um padrão de atos de governo verdadeiramente ajustados ao conceito de um Estado Democrático de Direito.

3.2 OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DO DIREITO ADMINISTRATIVO BRASILEIRO

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 consagrou alguns princípios como indispensáveis na execução de atividades de Estado.

Consta no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, *in verbis*:

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência [...]

Pretendia assim o legislador constitucional fornecer relevância as ações administrativas, estabelecendo princípios norteadores das atividades do Estado, não só para propiciar um bom serviço ao administrado, como também para permitir sua participação no Estado Democrático de Direito.

Verificamos, portanto, a importância dos atos jurídicos num contrato administrativo, sendo que um dos mais importantes aspectos a se considerar é a questão da economicidade e dos benefícios para o Estado enquanto sociedade e de suas consequências no que tange à finalidade, ou seja, do seu objetivo maior que é a realização do bem-estar da comunidade administrada.

Os preceitos constitucionais servem de limites para o administrador público, sem o que os seus atos tornam-se viciados e passíveis de anulação, podendo configurar-se como ilícitos perante a Administração Pública e, portanto, passíveis de responsabilização.

3.3 A TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUTOS

A prática da terceirização é bastante antiga nas empresas e no mundo da produção de bens e serviços, com o objetivo de reduzir custos na produção, melhorar a produtividade e principalmente, para obter mão de obra especializada temporária com custos mais acessíveis, além de concentrar os esforços da empresa em sua atividade principal. Para Queiroz (1998, p.25), terceirização é:

Uma técnica administrativa que possibilita o estabelecimento de um processo gerenciado de transferência a terceiros, das atividades acessórias e de apoio ao escopo das empresas que é sua atividade fim, permitindo a esta concentrar-se no seu negócio, ou seja, no objetivo final.

Na economia moderna, uma grande empresa, pelas imposições e ofertas do próprio mercado, obrigatoriamente se utiliza deste método para reduzir seus custos de produção e obter insumos e serviços de melhor qualidade, uma vez que várias empresas se qualificaram em produzir peças que não se justificam por si só e que farão parte de um conjunto, com produtos de várias empresas, na formação do produto final.

Os constantes avanços tecnológicos impedem que empresas centralizadoras produzam todas as partes componentes de um produto complexo, com a qualidade que o mercado exige. Nessa linha Bonelli e Gonçalves (1998, p.21) afirmam em seu texto:

Na atualidade, porém, vem-se tornando cada vez mais clara a vinculação entre os elevados ganhos de produtividade na indústria e os processos de terceirização, isto é, movimentos que resultam na contratação de empresas que passam a executar serviços que antes eram realizados no interior das próprias indústrias, resultando em economias de escala e escopo.

Na história recente do Brasil, várias empresas estatais foram privatizadas, como ocorreu com as empresas de telecomunicações entre outras, com o objetivo de direcionar as ações do Estado para os serviços essenciais, deixando a cargo da iniciativa privada as demais atividades.

Nos dias de hoje, o Estado adquire da iniciativa privada praticamente todos os insumos e produtos que necessita para desenvolver suas atividades, regra básica da sociedade calcada na economia capitalista, num imenso processo de terceirização realizado entre os serviços estatais e as empresas em geral, como a indústria de medicamentos e de equipamentos hospitalares e os órgãos públicos de saúde, equipamentos e até serviços de informática que são adquiridos e contratados

pelo Estado, na área de educação, o Estado mantém apenas o quadro de professores e direção, adquirindo todos os insumos e terceirizando serviços de limpeza, vigilância, merendeiras, entre outras.

A associação Brasileira de Locadoras de Automóveis (ABLA) afirma que 55% do faturamento das locadoras de veículos no ano de 2007, algo em torno de 1,91 bilhões de reais, foi gerado pela terceirização de frotas (SILVA, 2008). Informa ainda a associação:

Os números compilados pela ABLA revelam que a terceirização é a modalidade do futuro. Deixou de ser uma tendência para se tornar uma realidade nas corporações.

E avança também no meio público. No final de 2007, as polícias dos estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro e Goiás, e também a Guarda Metropolitana de São Paulo, já estavam aparelhadas ou se vias de serem aparelhadas com viaturas terceirizadas.

A medida traz muitas vantagens, sendo a principal delas o fato de que uma viatura nunca fica parada com a locação. Neste tipo de prestação de serviço, a própria locadora faz e arca com os custos da manutenção preventiva, corretiva [...]

Ela é um caminho sem retorno, uma vez que os avanços – tanto tecnológicos quanto de design – dos veículos, geram a necessidade de constante renovação da frota para atender às necessidades de conforto e mobilidade. (ABLA, 2008)

Relaciona esta associação, algumas vantagens na terceirização de frota, entre elas a focalização da empresa na atividade fim, a transferência de investimentos e custos fixos para terceiros, redução da burocracia, fim do controle e atividades de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de carro reserva para substituição e renovação periódica da frota (SILVA, 2008).

Assim sendo, demonstra-se não haver incongruência entre os princípios do Direito Administrativo e a adoção da modalidade de locação para fornecimento de suprimentos no serviço público, ao contrário a prática é plenamente compatível sendo, a terceirização, fato já comum tanto na iniciativa privada quanto na área pública. Serão abordadas, no próximo capítulo, algumas experiências de utilização de frota locada no serviço público.

4 ASPECTOS DA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS PARA AS EQUIPES DE FORÇA TAREFA

Deve-se considerar que os equipamentos especializados a que o presente trabalho se refere não estão elencados entre aqueles de uso relativamente corriqueiro no cotidiano das guarnições operacionais.

Como listado nos objetivos deste trabalho monográfico, necessário estabelecer o vínculo de viabilidade técnica e financeira da locação de equipamentos como alternativa de eficiência e economia para a administração pública.

Maquinário e outros itens de uso rotineiro, numa análise prévia, indicam a viabilidade de compra numa relação direta de custo-benefício, outros itens, além do alto valor para aquisição tem uso bastante restrito. A exemplo disto, serão listados para análise de viabilidade os seguintes:

- Mini retroescavadeira;
- Martelo demolidor de 32 kg;
- Martelo rompedor de 8 kg;
- Gerador de força (energia elétrica) 10 kVA; e,
- Torre de iluminação.

4.1 EXPERIÊNCIAS DO USO DE LOCAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO

Visando suprir suas deficiências no setor, a terceirização de frota nos órgãos públicos torna-se cada vez mais frequente, principalmente com o uso de veículos locados (SILVA, 2008). A flexibilidade da necessidade de veículos, de acordo com os eventos e a sazonalidade das ações policiais (operação veraneio, festas de outubro, operação eleição entre outras), exige também a possibilidade de acréscimo eventual da frota, só permitido pelo uso de locação.

No campo das atividades ditas administrativas, o Estado de Santa Catarina a bastante tempo terceirizou o serviço de impressão e cópias de documentação através da locação de impressoras a fim de reduzir custo com manutenção e atualização de hardware e software.

Vários Estados da Federação já utilizam para as consecução da atividade operacional das Corporações Militares a modalidade de locação de voaturas, como as Polícias Militares de Goiás, São Paulo, Rio de Janeiro e como já ocorreu em Minas Gerais e Paraná.

Algumas experiências serão relatadas permitindo maior clareza da modalidade de locação de veículos no serviço público.

4.1.1 A Experiência do Estado de Goiás

Para equacionar os problemas de atualização da frota e aumentar a eficiência policial militar, a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás iniciou estudos para analisar vantagens e desvantagens da locação de veículos para atividades de policiamento.

Tais estudos, identificados pela Secretaria de Segurança Pública daquele Estado como “ESTUDO DE VIABILIDADE FINANCEIRA E OPERACIONAL NA LOCAÇÃO DE FROTA”, realizou um comparativo financeiro entre Locação e Aquisição de frota, além de relacionar as vantagens administrativas e operacionais em favor da locação de veículos, resultando no lançamento do Pregão Presencial Nº 017/2006, da Secretaria de Segurança Pública e Justiça do Estado de Goiás. Foi identificando uma redução de 29,6% nos custos com utilização de veículos locados, relaciona ainda a Secretaria de Segurança daquele Estado, dez itens que propiciariam uma maior eficiência dos serviços prestados à sociedade (SILVA, 2008, p. 53):

Ausência da imobilização do capital e como consequência a disponibilidade financeira para investimento em outras atividades do Estado;

Previsibilidade de despesas traduzidas em mensalidades fixas de aluguel de veículos;

Eliminação dos custos “escondidos” decorrentes de despesas com pessoal e eventuais fraudes;

Concentração das Corporações nas suas atividades-fim e disponibilização do pessoal interno para as atividades operacionais;

Racionalização das estruturas físicas e administrativas (oficinas, pessoal de mecânica, treinamento e controle);

Frota sempre atualizada;

Maior satisfação do policial e aumento da produtividade operacional

Reposição imediata de um veículo em manutenção;

Concentração na execução de apenas um contrato;

Redução dos custos administrativos (POLICIA MILITAR DE GOIÁS, 2006)

A relação custo-benefício estabelecida após a celebração do contrato e sua operacionalização forneceram agilidade para a disponibilização das viaturas para o que realmente importa, ou seja, o serviço operacional de atendimento de ocorrências, atividade fim das corporações militares.

4.1.2 A Terceirização de Frota no Estado de Minas Gerais

A Polícia Militar de Minas Gerais utilizou, num período recente de sua história, a locação de veículos, adotando, no entanto, a partir do ano de 2005, um novo projeto de aquisição. O método adotado em Minas Gerais consiste num projeto de aquisição parcelada, com manutenção inclusa, denominado por seus gestores como “Gestão Terceirizada das Viaturas Básicas na PMBH” (SILVA, 2008).

Após a inclusão deste primeiro lote de viaturas, foram identificados os seguintes aspectos positivos:

- a) Maior disponibilidade de frota para imediato emprego operacional, situação não identificada quando da manutenção orgânica da frota.
- b) redução do índice de demanda reprimida pela disponibilidade de viaturas para atendimento operacional.
- c) Racionalização administrativa de todo o processo burocrático voltado para a manutenção orgânica, proporcionando economia de gastos com procedimentos licitatórios para aquisição de peças, estocagem de material e produção de serviços.
- d) Real emprego do efetivo de radiopatrulhamento, que por vezes, ante a falta de viaturas, era alocado em operações que, pela modalidade, não atendia a demanda gerada, principalmente via 190.
- e) potencialização das ações de comando, haja vista que cada comandante passou a ter condições de exercer uma gestão direta da atividade operacional, sem ter a preocupação com a disponibilidade da frota.
- f) redução dos índices de indisponibilidade da frota de viaturas básicas, que anteriormente ao projeto, mantinha média de 35% a 45% de baixa, enquanto atualmente mantém-se na ordem de 3% a 5%, no máximo. (POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, 2007.p.3 e 4)

Nota-se que os resultados obtidos sobressaem pelas vantagens apresentadas, principalmente com a redução do custo operacional de manutenção, desburocratização do processo da cadeia de suprimentos e disponibilização dos veículos (equipamentos) para o serviço de atendimento de ocorrências.

4.1.3 Sistema Utilizado na Casa Militar do Governo do Estado de Santa Catarina

A Casa Militar do Governo do Estado, composta por Oficiais e praças da Polícia Militar de Santa Catarina, tem por missão, conforme previsto na Lei complementar nº 381, de 07 de maio de 2007:

Art. 47. À Secretaria Executiva da Casa Militar, órgão vinculado à Secretaria de Estado de Coordenação e Articulação, compete:

- I - assistir ao Governador e ao Vice-Governador do Estado no desempenho de suas atribuições constitucionais e legais, bem como nos assuntos referentes a audiências, comunicações, viagens e participação em eventos e cerimônias civis e militares;
- II - planejar e executar a segurança pessoal do Governador do Estado, do Vice-Governador do Estado, de suas respectivas famílias e, mediante solicitação formal plenamente justificada, dos Secretários de Estado;
- III - planejar e executar a segurança das instalações físicas dos Gabinetes e das residências do Governador e do Vice-Governador do Estado;
- IV - coordenar e operacionalizar os meios de transporte terrestre e aéreo do Gabinete do Governador e seus órgãos integrantes que não tenham autonomia orçamentária e financeira, bem como do Gabinete do Vice-Governador; e
- V - planejar e executar a segurança pessoal do Governador e do Vice-Governador do Estado eleitos, a partir da divulgação do resultado oficial do pleito pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE.

A Secretaria Executiva da Casa Militar, vinculada à Secretaria de Estado da Coordenação e Articulação, é organizada em Coordenadorias, entre elas a Coordenadoria de Transporte Terrestre.

A referida Coordenadoria, cuja função é gerenciar e operacionalizar os meios de transporte terrestre do Gabinete do Governador, bem como do Gabinete do Vice-Governador do Estado, conta com uma frota composta por veículos de propriedade do Estado e veículos locados, sendo destacados veículos para as seguintes atividades:

- a) Atendimento ao Governador do Estado;
- b) Segurança do Governador;
- c) Atendimento ao Vice-Governador do Estado;

- d) Segurança do Vice-Governador;
- e) Segurança da 1ª Dama;
- f) Segurança de familiares do Governador;
- g) Segurança de Secretários de Estado e Secretários Executivos ligados ao Gabinete do Governador;
- h) Atendimento a Autoridades em visita Oficial ao Estado;
- i) Serviços Administrativos do Gabinete e Residências Oficiais.

Contando com aproximadamente 40 veículos, apenas 25% destes pertencem ao Estado, sendo os demais locados através de contrato de locação para veículos fixos e eventuais, cuja manutenção e reposição são de obrigação da Contratada, constando no contrato as seguintes cláusulas de obrigações:

“Da Contratada:

01 – iniciar a prestação de serviços imediatamente após a assinatura do Contrato;

02- Manter a disposição da Contratante os veículos especificados na Clausula[...];

03-Em caso de necessidade de manutenção preventiva ou corretiva dos veículos, colocar a disposição da Contratante, em substituição, sem quaisquer ônus adicionais, pelo período necessário, veículo de modelo igual ou similar e com as mesmas características;

04- O veículo locado deverá ser substituído por outro ou similar se constatado defeito de qualquer ordem. Na hipótese de viagem, se a manutenção corretiva perdurar por mais de quatro horas, segundo avaliação dos responsáveis pelo conserto ou reparo, a Contratada deverá providenciar a substituição no local onde o veículo se encontra (Não sendo possível a substituição no prazo, a Contratada deverá se responsabilizar pelos custos de deslocamento dos ocupantes do mesmo ou de outras despesas que advirem da paralisação);

05- A Contratada deverá responsabilizar-se pelo envio de socorro, reboque ou recolha do veículo após pane ou sinistro, sem qualquer custo ao Contratante;

06- A Contratada é a única responsável por todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais, inclusive os de natureza previdenciária, trabalhista ou civil, bem como encargos de qualquer natureza, assim como, pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos, decorrentes da execução do presente contrato;

07- prestar assistência técnica permanente para garantir a segurança e o perfeito desempenho dos veículos;

08- entregar os veículos com tanque de combustível cheio[...]

(Cláusula 5ª do Contrato nº 004/2007-SCC)

Além da presente Cláusula, prescrevem os contratos 001 e 002/2011-SCC:

O preço estabelecido inclui todos e quaisquer ônus, quer sejam tributários, fiscais ou trabalhistas, assim como a manutenção, seguros, impostos e demais encargos indispensáveis a execução do objeto do contrato,

correndo as expensas da Contratante o valor da locação, o abastecimento com combustíveis, e pequenas avarias até o limite de [...].

Como visto, é de responsabilidade da Locadora Contratada, portanto, todos os encargos advindos da aquisição e manutenção do veículo, de tal maneira que as cláusulas acima descritas podem ser ajustadas para o suprimento de equipamentos especializados, assim observa-se na modalidade de locação, a facilidade na manutenção e disponibilidade do equipamento, não havendo prejuízos ao serviço operacional relacionados à baixa de equipamentos, permitindo uma ação mais efetiva e regular nas atividades de atendimento de ocorrências, pela substituição imediata de cada equipamento, tendo ainda uma adaptação constante as novas tecnologias que o mercado apresentar.

A referida renovação do quadro de equipamentos permitirá ainda maior segurança para os componentes das equipes de FT, sendo permitida apenas a locação de maquinário com no máximo 3 (três) anos de uso, além de ser explicitado no contrato que os danos que não sejam identificados como mau uso sejam suportados pela locadora por força do contrato de locação.

Ao analisar informações de relatórios confeccionados pela Coordenadoria de Transportes com o intuito de informar à Chefia da Casa Militar com relação às ações, gastos e necessidades da Coordenadoria, foram verificados números expressivos relacionados a despesas, como o alto valor de locações mensais, excesso de baixas dos veículos próprios, gastos com manutenção e outros dados que levaram aquela coordenadoria a procurar um comparativo entre despesas com veículos próprios e locados, vantagens e desvantagens da utilização de cada modalidade e necessidade de estudos mais aprofundados para fornecer subsídios aos responsáveis pelas decisões relacionadas à compra de veículos (SILVA, 2008).

A Diretriz de Procedimento Operacional nº 19/2011 do CBMSC faz referência ao conjunto de suprimentos e características que cada FT deverá possuir para empenho nas mais variadas atividades. Em complemento existe a definição, pela Coordenadoria de FT do CBMSC dos kits a que deverá estar cada FT munida, como descrito no quadro em anexo (Anexo A).

4.2 OS EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS PARA AS EQUIPES DE FORÇA TAREFA CATARINENSE

Após os episódios trágicos que marcaram toda a comunidade brasileira com relatos fortes e lamentáveis ocorridos em maior escala no Vale do Rio Itajaí, a estrutura de segurança pública de Santa Catarina se viu numa irremediável posição de readequação da sistemática de atuação, a fim de prestar resposta mais eficaz aos atingidos por eventos de grande magnitude (MACHADO, 2012).

O Sistema de Comando em Operações passou a ser estudado com maior intensidade, novos equipamentos estão sendo adquiridos e a articulação das equipes de FT se tornou realidade.

Porém, como toda gestação, ainda na fase embrionária as equipes de FT levantam questionamentos sobre suas potencialidades e a melhor forma de operacionalizar suas ações frente aos desafios que surgirão.

Por mais experientes e motivados que estejam os componentes das equipes especializadas, sua eficácia e eficiência podem ser reduzidas em muito, caso não contem com a tecnologia necessária para empreender suas ações.

A utilização de equipamentos de uso não corriqueiro constituem obstáculo devido a atuação restrita com que se apresentam, aliado a outros aspectos que serão identificados a seguir.

4.2.1 Uso Restrito dos Equipamentos Especializados

O emprego das equipes de FT em demandas em que suas ações estejam ligadas a necessidade de equipamentos com características e especificidades pouco comuns tem frequência ínfima.

No ano de 2008, por exemplo, foram atendidas 23 (vinte e três) ocorrências de busca e resgate em estruturas colapsadas somente pela equipe do Corpo de Bombeiros de Xanxerê na região do Vale do Itajaí. No contraponto, algumas unidades BM não foram acionadas para atuação nas fatídicas consequências do grande evento climático daquele ano.

Aquele mesmo contingente da unidade de bombeiros de Xanxerê não foi acionado para atuação em BREC nos anos de 2009 e 2010. Num raciocínio rápido será notado que algumas áreas em que existem batalhões não foram acionados

para eventos desta especificidade e se lá existissem equipamentos fora de uso, e pior ainda sem manutenção, o desempenho das equipes estaria sob ameaça de insucesso, pois ocorre desgaste natural de material.

O mais importante para qualquer fração de tropa é saber que o maquinário que necessita estará operando eficientemente, independentemente do local e horário em que for acionado para a prestação de serviço, assim a manutenção preventiva e corretiva também deve ser objeto do contrato com a locadora.

Toma-se por comum ocorrer pane em equipamentos que possuem uso eventual, seja por mau acondicionamento, seja por falta de manutenção preventiva, aspectos que irão permear o produto durante toda sua vida útil.

Assim, o aspecto de imprevisibilidade e a comum baixa frequência de eventos em que os equipamentos especializados da força tarefa se façam imperiosos exige que seja elaborada uma forma de disponibilizar os referidos materiais, sem contudo, ser apropriado equipar os batalhões com esse maquinário de forma permanente.

4.2.2 A Articulação dos Equipamentos Especializados no Território Catarinense

O Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina está presente efetivamente em 103 (cento e três) municípios catarinenses, mas atua em todo o território de maneira direta ou como apoio a outros órgãos.

Existem hoje 13 (treze) batalhões no Estado e desde 2011 está em curso a organização e estruturação de equipes de força tarefa de modo a fortalecer a resposta especializada do CBMSC e nesse consoante está sendo articulada a criação e operacionalização de uma equipe de FT em cada uma dessas unidades (CBMSC, 2011), atualmente estão ativadas 12 FT.

Imagina-se que após a estruturação básica, dentro de um planejamento de comando, seguirá a especialização das atividades que redundem na composição das equipes de modo doutrinariamente correto e, para isso acontecer, todo conjunto de equipamentos devem estar a disposição.

O centro de treinamento de BREC de Santa Catarina está sediado na região oeste, mais precisamente na cidade de Xanxerê, onde recentemente foi incorporada uma mini retroescavadeira para treinamento das equipes de FT para

atuação em atividades de BREC no valor aproximado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). A aquisição de outros dois equipamentos desse pelo Estado está em processo de análise de viabilidade.

Caso haja ocorrência e se avenge a hipótese do transporte deste equipamento por via rodoviária até o litoral, transcorrerá um tempo de deslocamento aproximado de 7 (sete) horas, muito extenso em se tratando de atendimento de possíveis vítimas, situação onde os minutos contam.

Este tipo de ação logística pode ser dinamizado com o cadastramento prévio de empresas de locação em cada uma das sedes de batalhão, ou ainda, sede de companhia, estratégia que permitirá a disponibilidade de maquinário ou outro equipamento especializado em curto espaço de tempo, preferencialmente inferior a 1 (uma) hora.

O levantamento prévio de mercado em diversas regiões pesquisadas (Apêndice A) apresenta elementos sólidos para vislumbre dessa viabilidade. Paralelo ao sabido crescimento da construção civil no Brasil e no Estado, as empresas de locação se expandem e disponibilizam gama cada vez maior de maquinário, fator que facilita em muito o acesso a equipamentos especializados quando se tornem efetivamente necessários.

O referido levantamento dá conta ainda da viabilidade de locação de maquinário, com operador no caso da mini escavadeira, por hora uso ou diária, bastante adequado ao uso pelas equipes de FT que atuam em missões pontuais.

4.2.3 A Aquisição dos Equipamentos Especializados

A Tabela 1 apresenta comparativo entre os valores para compra dos equipamentos e valores de locação por dia, com destaque para o valor a ser aplicado para equipar cada batalhão como suprimento requerido por cada equipe de FT.

Tabela 1 - Comparativo entre Compra e Locação

Item/ Equipamento	Valor de Mercado	Valor de Locação/Diária
Mini Escavadeira	R\$ 180.000,00	R\$ 650,00
Martelo Demolidor	R\$ 7.000,00	R\$ 100,00
Martelo Rompedor	R\$ 4.000,00	R\$ 80,00
Torre de Iluminação	R\$ 10.000,00	R\$ 250,00
Gerador de Energia	R\$ 16.000,00	R\$ 160,00
TOTAL	R\$ 217.000,00	R\$ 1.240,00

Fonte: Pesquisa de mercado – Apêndice A.

Num breve raciocínio, considerando a intenção de prover as 12 equipes de FT com o maquinário descrito acima, o Estado necessitaria efetuar o desembolso aproximado de R\$ 2.604.000,00 (dois milhões e seiscentos e quatro um mil reais). No contraponto, as 12 FT atuando simultaneamente por 10 (dez) dias consumiriam o valor aproximado de R\$ 148.800,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais) em um ano.

A contratação de locadora que forneça suprimento permite que no contrato seja previsto a hora de funcionamento com a imputação de ônus do abastecimento de combustível para a contratada, no caso da mini escavadeira, torre de iluminação e do gerador de energia, excluindo, assim, esse item do rol de preocupações das equipes de socorro quando no atendimento de ocorrência.

Outro destaque, é o fato de poder ser contratado equipamento de maior potencialidade de atuação, face a necessidade, adaptando a tecnologia a demanda, sem o vínculo ao material disponível nas unidades BM.

Excluindo o curto período onde o equipamento estará abrigado dentro da garantia técnica determinada pelo contrato com a fornecedora, após esse período, toda e qualquer manutenção será suportada pelo caixa do CBMSC, tenha o equipamento sido utilizado ou não.

4.2.3.1 Depreciação dos equipamentos

Ainda que o conceito original dos equipamentos que são a referência/amostragem deste trabalho sejam revestidos de características de rusticidade para a finalidade a que se destinam, o tempo fora de operação pode lhes imputar severo desgaste como, por exemplo: ressecamento de peças de borracha, oxidação de juntas e rolamentos, vazamento de fluido hidráulico e outros mais.

Ajustando-se em cinco anos, a proposição de duração dos equipamentos que são objeto do presente estudo, em estado satisfatório de uso, numa analogia clara, a média de tempo de contratos efetuados pela administração pública, verifica-se com clareza que ainda que a manutenção preventiva não ultrapasse 30% do valor nominal de compra do equipamento, seu custo só seria justificado pelo emprego frequente em ocorrências.

A redução do valor estimado dos bens duráveis encontra embasamento na média estabelecida em conformidade com a tabela da Receita Federal, que apresenta 10% de depreciação anual (RECEITA FEDERAL, 2012).

Ao passo que após o período contratual estabelecido com o fornecedor contratado, novo certame se faria para disponibilizar equipamentos mais modernos para as equipes de FT, o custo de renovação dos acessórios operacionais por aquisição/compra ultrapassaria em muito o de locação, e os equipamentos obsoletos remanescentes apresentariam cada vez mais uma rotina de troca de peças e suplementos, contrapondo sua frequência de uso ao valor de estocagem e manutenção.

4.2.3.2 Despesas com Manutenção

Ao se tratar de despesa, o item mais significativo no comparativo entre equipamento próprio ou locado, a manutenção de maquinário ou acessório do quadro de materiais permanentes do CBMSC é feita ainda de forma reparadora e não preventiva, predominantemente.

Como sabido, manutenção de forma preventiva é mais confiável, gerando mais segurança aos ocupantes e usuários do veículo, porém poderia gerar valores ainda mais expressivos em despesas com manutenção.

Por conclusão, após análise destas informações, o uso da locação possui várias vantagens como segurança, confiabilidade, utilização de veículos novos, disponibilidade do veículo entre outras, além de reduzir os custos de operação.

Nesta esteira, ainda que não se trate efetivamente de veículo automotor, como corolário, verifica-se experiências bem sucedidas para atendimentos de demandas operacionais em várias Corporações Militares.

5 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMO ALTERNATIVA PARA INSTRUMENTALIZAÇÃO DAS EQUIPES DE FORÇA TAREFA NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

O Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, órgão responsável pelas atividades de prevenção contra incêndios, resgate e salvamento conta atualmente com um efetivo de aproximadamente dois mil bombeiros militares, somados a um corpo voluntário de mais de oito mil qualificados, organizados em 13 (treze) Batalhões Operacionais, além de órgãos especializados, setores administrativos e de apoio. Encontra-se presente diuturnamente em 103 (cento e três) municípios do Estado para apoio e atendimento às comunidades.

Ao longo da história da Corporação verifica-se a deficiência de viaturas e equipamentos para o desenvolvimento de atividades no campo operacional, mormente no atendimento de ocorrências tidas como fora da rotina, além de atividades de cunho não emergencial ou mais variadas formas de auxílio à comunidade que são desenvolvidas por nossos bombeiros, no seu dia-a-dia.

Existem algumas deficiências desde o planejamento das atividades até o seu desenvolvimento, que por vezes causam prejuízos ao serviço público quando são ocasionadas baixas de equipamentos e conseqüente demora no atendimento a ocorrências, somados aos valores gastos com manutenção (SILVA, 2008).

Analisados a relação de equipamentos necessários ao desempenho das equipes de FT do CBMSC, no território catarinense, constata-se que determinados itens são de elevado custo e baixa frequência de uso, como já exposto anteriormente.

Via de regra, a Corporação BM opta pela compra de todo o material necessário posto a característica de prontidão de suas equipes, acostumadas a encontrar dificuldades de toda sorte em suas ações. Neste contexto, a locação de equipamentos surge como um alternativa para a disponibilização destes suprimentos.

5.1 PRINCIPAIS FATORES DA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS

Ao se aventar o comparativo entre o uso equipamentos próprios e equipamentos locados, há que se levantar e relacionar os principais aspectos de custo na utilização de cada modelo, podendo desprezar os que são considerados comuns entre ambos.

Podemos dividir estes custos em duas categorias: Fatores Administrativos; e, Fatores Operacionais.

5.1.1 Fatores Administrativos

Fatores administrativos são aqueles que independentemente da utilização ou não do equipamento, as despesas geradas não se alteram. Neste item, estão relacionadas as despesas que seguem.

5.1.1.1 Burocracia administrativa

A legislação afeta a contratação de serviços pela administração pública estabelece os critérios de obtenção dos mesmos, basicamente através da Lei nº 8.666/93.

No caso da locação para o treinamento das equipes de FT a via seria a efetuação de contrato com base em termo de referência estabelecido em pregão presencial ou eletrônico, onde os equipamentos contratados estariam disponibilizados em hora e local pré-determinados, de acordo com calendário de treinamento das FT, com o pagamento efetuado tão somente após a efetiva utilização.

Para os casos de ocorrência, pelo fato de estar ligada a característica de imprevisibilidade seria justificada a aquisição via dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Verifica-se a elasticidade de prazo para utilização deste ditame legal para o contrato de locação de equipamentos para as equipes de FT, afinal não há registro de ocorrência de BREC com empenho dessas equipes que tenha durado tempo aproximado de 180 (cento e oitenta) dias.

5.1.1.2 Depreciação Anual

Ao buscar uma referência de depreciação permite-se realizar uma analogia com a desvalorização que sofre anualmente o automóvel, seguindo regras estabelecidas pelo mercado. Segundo informações retiradas da Tabela de Preços Médios da FIPE a desvalorização no primeiro ano de uso pode variar de 14% a 25%, dependendo da Marca/Modelo do veículo, perfazendo uma média, no caso da análise efetuada, de 18,12%. Esta depreciação sofre uma queda acentuada do primeiro para o segundo ano de uso e subsequentes. Observamos no levantamento realizado, que devido à queda mais acentuada no primeiro ano, quanto maior for o tempo de uso do veículo, menor será a média de desvalorização anual do mesmo, porém os custos com manutenção tendem a aumentar (SILVA, 2008).

Os equipamentos também estão sujeitos a ação do tempo e a depreciação em seu valor de aquisição frente ao mercado, portanto manter tais itens em estoque sem uso efetivo passa a ser um contrassenso administrativo.

5.1.1.3 Impostos e Taxas

No caso de equipamentos, a exemplo de maquinário leve ou pesado, incorrem para transporte muitas vezes o uso de veículos de carga rodoviária que redundam no pagamento de impostos e taxas tais como: Imposto sobre Veículos Automotores (IPVA), Seguro Obrigatório e Taxas de Licenciamento, porém, por se tratar de veículo do Estado, e sendo o IPVA e a Taxa de Licenciamento, estaduais, somente incidem sobre as viaturas policiais o Seguro Obrigatório, atualmente no valor de R\$ 105,68 (cento e cinco reais e sessenta e oito centavos) para veículos de carga/tração, no caso de reboques e semirreboques e isento por ser considerado pago pelo veículo tracionador.

5.1.2 Fatores Operacionais

Fatores operacionais são aqueles gerados a partir do empenho das equipes de FT e consequente utilização do equipamento, e seguem detalhados abaixo.

5.1.2.1 Combustíveis

São decorrentes do uso diário do equipamento, podendo sofrer alterações quanto à idade, tipo de combustível utilizado e manutenção adequada, porém são comuns aos equipamentos próprios ou locados. No contrato de prestação de serviço, no caso de consumo de combustíveis fósseis ou óleos lubrificantes, este item pode ser integralizado na hora ou diária, diminuindo a preocupação das equipes de FT com este item.

5.1.2.2 Pneus, Esteiras e Outros

Os equipamentos especializados, que não são comuns ao uso diário do Bombeiro, apresentam itens que vão muito além de simples troca periódica de pneus, a exemplo de retroescavadeira que para o uso em BREC a boa técnica recomenda o uso de mobilidade por esteira. Bem verdade que despesas periódicas podem ser transferidas ao locador. Assim, além de usufruir de novidades tecnológicas do mercado, o erário se exime da manutenção de itens por equipamentos de pouco uso.

Cabe ressaltar, que no caso da mini retroescavadeira o seu transporte requer o uso de carreta rodoviária que devido ao baixo uso tende a apresentar problemas como oxidação de rolamentos e ressecamento da borracha dos pneus, o que reduz em muito sua vida útil.

5.1.2.3 Manutenção Preventiva e Corretiva

Item mais significativo entre os custos de operação, pode alcançar valores expressivos, com tendência a aumentar com o avanço da idade da frota. O custo de

manutenção é bastante variável entre as Marcas/Modelo, e inclusive de veículo para veículo de mesmo modelo.

Em Santa Catarina inexistente sistema de controle de manutenção de equipamentos, fator que prejudica a avaliação deste aspecto. Por analogia, ainda que se sirva da manutenção de viaturas a informação não parece fidedigna.

Programas bem estruturados, para controle de manutenção de frota, podem identificar com mais clareza o momento de substituição de um veículo, resultando, no entanto, no maior problema hoje enfrentado nas Corporações Militares com relação à frota de veículos (SILVA, 2008).

Atualmente as despesas decorrentes com manutenção de veículos podem ser pagas por diferentes fontes de recursos que são os Convênios de Trânsito ou os Fundos Municipais para Reequipamento, firmados com os municípios que são os gestores das despesas, ou através de recursos do Estado, por empenho via diretorias de apoio logístico. Ocorre que não existe um programa único de controle, com informações cruzadas entre as formas de pagamento, individualizadas por unidade de despesa (viatura), capaz de identificar o veículo com excesso de despesa.

A administração possui apenas as informações das despesas empenhadas e pagas pelo Estado e o controle fica a cargo de iniciativas isoladas de algumas unidades militares e suas Seções de Manutenção de Frota, geralmente sem estruturas apropriadas e sem poder de decisão.

5.1.2.4 Contato com o Equipamento

Aspecto relevante é o conhecimento por parte da tropa das potencialidades dos equipamentos que estarão disponibilizados no momento da ocorrência. Para tanto, sugere-se o calendário anual de treinamento das FT seja ajustado de modo a permitir o uso e a articulação dos equipamentos nas áreas dos diversos batalhões, pois serviria de laboratório para ajuste de contratação de materiais, através de exercícios simulados com o que de mais moderno houver em termos de tecnologia.

Baseado no calendário de treinamento seria possível estabelecer a contratação, via pregão eletrônico, com locação dos equipamentos desejados somente disponibilizados no momento de efetivo uso.

Tão logo seja identificado inovação tecnológica ou dificuldade de utilização de determinado equipamento frente as ações desempenhadas nas oficinas o termo de referência sofre atualização, mantendo as características de eficiência mais benéficas ao seu uso.

5.2 CARACTERÍSTICAS POSITIVAS DO USO DA LOCAÇÃO

Ao realizar a análise das informações levantadas acerca da locação e compra dos equipamentos pretendidos pelas equipes de força tarefa do CBMSC, em confrontação com estudos já realizados para a locação de veículos nas corporações militares, pode-se identificar os pontos positivos e negativos da locação de equipamentos especializados, como segue:

a) Focalização nas atividades operacionais e administrativas da Corporação Militar, permitindo ao Comando planejar o desempenho de acordo com a demanda;

b) Transferência das estruturas físicas e administrativas direcionadas para a armazenamento, manutenção e controle de frota, podendo estas ser utilizadas voltadas para a atividade fim do Corpo de Bombeiros Militar, inclusive com aplicação estrita do efetivo na área operacional;

c) Eliminação das baixas de equipamentos e conseqüente prejuízo para as atividades operacionais, com a disponibilização imediata dos suprimento exigido facilitando o pronto atendimento das demandas, havendo total disponibilidade dos meios;

d) Ausência de despesas com manutenção, reparos por desgaste natural de peças, além de perda de tempo com manutenções preventivas e corretivas;

e) Redução da burocracia com controle e garantia de serviços de manutenção dos equipamentos, eventuais serviços de seguros para maquinário, permitindo a concentração da execução em apenas um contrato, o de locação;

f) Possibilidade de resolução da sazonalidade, com aumento ou redução do número de equipamentos de acordo com a necessidade, tendo em vista a imprevisibilidade ou sazonalidade de empenho das forças tarefas ao longo do ano.

g) Contrato de locação específico para treinamento de acordo com calendário anual de atividades, proporcionando o contato dos componentes da FT com o equipamento.

h) Atualização constante da tecnologia disposta no mercado podendo os termos de locação serem reavaliados periodicamente, a fim de fornecer equipamentos de última geração para suprimento das equipes de FT.

5.3 CARACTERÍSTICAS NEGATIVAS DO USO DA LOCAÇÃO

A utilização de equipamentos especializados para as equipes de FT nas atividades operacionais do Corpo de Bombeiros Militar cerca-se de alguns requisitos que deverão ser analisadas, pois constituem elemento que pode ser identificado como complicador para a locação, capaz de elevar seus custos, quais sejam:

5.3.1 A identificação visual

Por tratar-se de um órgão público com necessidade de ação evidenciada, a identificação visual do equipamento tal qual mini ou retroescavadeira constitui um aspecto importante na utilização da mesma.

Existe um padrão de identificação de amplo conhecimento da sociedade catarinense, ou seja, viatura vermelho rubi contendo a logomarca do corpo de bombeiros militar, seu código de identificação e a inscrição "BOMBEIROS".

As logomarcas e inscrições normalmente são feitas através do uso de plotagem de adesivos ou placas imantadas, essas últimas podem ser consideradas a solução para este pequeno percalço, caso seja considerado de relevância.

5.3.2 Disponibilização Diuturna dos Equipamentos específicos

A eventualidade das ocorrências que requerem o emprego de FT não costuma ser compatibilizada com o quesito previsibilidade. As equipes de socorro do Corpo de Bombeiros são acionadas nos mais diversos dias e horário, sem folga em feriados ou situações climáticas extremas.

Isto pode constituir um elemento que atrase a disponibilização dos equipamentos, uma vez que esses não estarão estocados no quartel. Para tanto, é necessário um cadastro bem elaborado, preferencialmente com o registro de duas empresas na região que disponibilizem esquema de plantão, além de uma terceira alternativa.

5.4 CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS

Algumas dificuldades foram encontradas na elaboração deste trabalho, cabe aqui ressaltar o fato da recém articulação das equipes de força tarefa ainda estar sendo desenvolvida no Estado. Assim, dúvidas sobre características dos suprimentos necessários a sua atuação permeiam a configuração de uma amostragem fidedigna para a locação.

Um projeto piloto poderia ser efetuado nas organizações bombeiros militares da região do Vale do Itajaí e Vale do Araranguá, pois a história recente tem demonstrado que essas regiões concentram concentra grande quantidade de ocorrências nível III, com conseqüente necessidade de equipamentos especializados.

Nesta esteira, deve ser criado na área de cada batalhão detentor de equipe de FT, um cadastro de empresas que efetuem a locação dos 5 equipamentos listados no presente estudo monográfico para atestar a eficiência da articulação do suprimento em conformidade com a demanda.

Como demonstrado no item 4.2.3, o uso simultâneo do *roll* de equipamentos especializados, objeto do presente estudo, pelas 12 equipes de FT por 10 dias/ano em dez anos não superaria a cifra de R\$ 1.621.000,00, condição extrema que representa empenho de valor, ainda assim, inferior ao valor de aquisição.

No caso do maquinário, a exemplo do emprego de mini retroescavadeira, a locação poderá ocorrer com emprego de operador, cabendo ao líder de equipe determinar que um BM acompanhe as ações e que todos os componentes conheçam as potencialidades e limitações do equipamento, mormente aqueles ligados aos aspectos de segurança em sua utilização.

Como demonstrado no Apêndice A, existem outras opções de equipamentos que podem ser ajustados a demanda das equipes de FT, fator extremamente positivo da locação, pois no caso de impossibilidade de atendimento por determinada ferramenta, logo outra é contratada para uso emergencial.

O centro de treinamento das FT deve possuir todo o conjunto de equipamentos possíveis e imagináveis a fim de propiciar o seu manuseio e conhecimento por todos os integrantes das equipes, inclusive com noções parciais de manutenção e prevenção de panes.

Tal implantação teria que ser acompanhada, para que os resultados obtidos na prática fossem analisados, confirmando ou não os números e informações obtidas neste estudo, permitindo, com as correções julgadas necessárias, a utilização em outras Unidades Operacionais do Estado.

6 CONCLUSÃO

Elaborada a partir da busca de alternativas para a redução de custos em contraponto a disponibilização de equipamentos especializados para as 12 (doze) FT existentes atualmente no Estado no exato momento que as demandas assim exigirem, a presente pesquisa monográfica tinha como finalidade levantar e analisar informações sobre a locação de suprimentos de uso eventual, bem como a viabilidade técnica e financeira para emprego no Corpo de Bombeiros Militar.

No primeiro capítulo, foi efetuado levantamento da evolução histórica do Corpo de Bombeiros e breve descrição da legislação que fundamenta a ação da Corporação Militar no território catarinense.

Analisado, no segundo capítulo, os princípios constitucionais que delimitam a ação do administrador público, buscou-se no direito administrativo a consolidação da imperiosa necessidade do alinhamento as ações do serviço público com o princípio da economicidade, através da melhor gestão dos recursos financeiros disponibilizados.

À luz das Constituições Federal e Estadual, além de ensinamentos dos doutrinadores, a busca e utilização de ferramentas inovadoras de gestão deve acompanhar as demandas emergentes, para melhor atendimento à comunidade.

Asseverou-se, abordando o Direito administrativo, não haver incompatibilidade entre a modalidade pretendida e os princípios fundamentais e constitucionais do direito, sendo inclusive necessária a busca por soluções para suprimento das demandas de equipamentos especializados para enfrentamento de ocorrências de vulto uma vez que a articulação das FT está sendo amplamente desenvolvida no CBMSC, aliado ao Princípio Constitucional da Eficiência.

Buscaram-se ainda experiências de outras corporações e órgãos públicos, mostrando que a modalidade de locação de equipamentos e veículos para o serviço público já não é algo novo, sendo amplamente utilizada inclusive por outras Corporações Militares do Brasil, sendo possível o ajuste para locação de equipamentos especializados para as equipes de FT.

Foi evidenciado, no terceiro e quarto capítulo, os principais aspectos da locação de equipamentos para as demandas do Corpo de Bombeiros, descrevendo cada um deles e efetuado a relação direta entre a compra e a locação, com base em informações fornecidas por levantamento de mercado e experiências bem sucedidas

com a locação de viaturas em órgãos da administração pública e outras Corporações Militares.

Houve certa dificuldade em efetuar a relação entre a probabilidade e real empenho das equipes de FT em função de ser um advento recente, ainda em fase de estruturação no CBMSC.

Abordou-se as características positivas do uso de equipamentos locados no serviço bombeiro militar, sendo as principais a possibilidade de um melhor planejamento e execução das atividades pela ausência de “baixas”, renovação constante no tocante a tecnologia e possibilidade de resolução da sazonalidade, com locação eventual em situações de necessidade de emprego das FT.

Dentre as características negativas relacionamos as peculiaridades dos equipamentos do CBMSC quanto à identificação, aspecto necessário à visualização, como plotagem de logomarcas, que embora não inviabilizem tal empreendimento, podem significar um acréscimo nos custos.

Finalmente, de posse de várias fontes de despesas para aquisição e para a locação de equipamentos especializados na Corporação, pode-se efetuar um comparativo com vantagens e potenciais desvantagens para o Corpo de Bombeiros Militar.

A satisfação pessoal e a segurança dos usuários destes equipamentos, o redirecionamento do efetivo hoje empregado na manutenção e controle de suprimentos e a redução de custos uniriam os benefícios dos princípios da “Economicidade e da Eficiência”, permitindo uma melhor prestação de serviço à sociedade catarinense.

Contudo, pelas peculiaridades do uso dos veículos no Corpo de Bombeiros Militar, onde observamos que estes pontos positivos podem mudar totalmente o perfil de aquisição na cadeia de suprimentos no Corpo de Bombeiros Militar, não repercutindo em dispêndio excessivo para uso em ações específicas, via de regra com baixa duração.

Restou viável a propositura para o CBMSC adotar a locação de equipamentos especializados para suprimento das equipes de FT no seu emprego em atividades específicas e para treinamento, no último aspecto, em conformidade com calendário previamente definido.

Desta maneira, sugere-se em caráter experimental a locação de 05 (cinco) equipamentos para treinamento das equipes de FT nas unidades BM do Vale

do Rio Itajaí e do Vale do Rio Araranguá, com o objetivo de testar a efetividade de disponibilização dos suprimentos, bem como proceder uma avaliação mais apropriada em relação aos custos, sendo assim objeto de nova avaliação.

Por derradeiro, a inclusão de um cronograma de treinamento e mobilização das FT permitiria a obtenção dos equipamentos através da locação por critérios definidos via modalidade de pregão, restando o uso em ocorrências reais, devido ao caráter de imprevisibilidade, adotar a dispensa de licitação por conter os elementos legais garantidores de tal prática.

REFERÊNCIAS

BONELLI, Régis; GONÇALVES, Robson R. **Para onde vai a Estrutura Industrial Brasileira**. Rio de Janeiro: IPEA, 1998.

BLAINEY, Geoffrey. **Uma Breve História do Mundo**. 2ª edição; revisada e ampliada. São Paulo: Fundamento, 2007.

BRASIL, **Constituição (1988)**. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 21. Ed. São Paulo: Saraiva, 1999.

_____. **Lei n. 9.608, de 18 de fevereiro de 1998**. Brasília – DF: Senado, 2002.

_____. **Decreto Lei 88.777, de 30 de setembro de 1983**. Aprova regulamento das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200)

_____. Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993. **Lei das Licitações**. Brasília, 1993.

BULFINCH, Tomas. **O Livro de Ouro da Mitologia, História de Deuses e Heróis**. 34ª impressão. Rio de Janeiro: Ediouro, 2006.

CASA MILITAR DE SANTA CATARINA, Coordenadoria de Transporte Terrestre. **Estudo de Viabilidade da Frota**. 2009/2010.

CBMSC, Estado-Maior Geral. **Diretriz de Procedimento Operacional Padrão Nr 19-CMDOG**. Força Tarefa. 2011.

EXÉRCITO BRASILEIRO. **Manual Básico de Policiamento Ostensivo Estado Maior do Exército** – Inspeção Geral das Polícias Militares

GEVAERD, Evandro Carlos. **Sistema estadual de bombeiros**. 2001. Monografia (Especialização) – Academia de Polícia Militar – Universidade do Sul de Santa Catarina, Florianópolis, 2001.

GOIÁS. **Estudo de viabilidade Financeira e Operacional na Locação de Frota**. Goiania, 2006.

_____. **Pregão Presencial Nº 017/06**, da Secretaria da Segurança pública e Justiça do Estado de Goiás. Goiania, 2006.

_____. **Contrato de locação Nº 005/2006**, da Secretaria da Segurança pública e Justiça do Estado de Goiás. Goiania, 2006.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos da Metodologia Científica**. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

LACOWICZ, Altair. **Corpo de Bombeiros Comunitários: a parceria que deu certo**. Chapecó: Imprimax, 2002, p.13.

LIMA, Adriano Araujo de. **Uma Metodologia para determinação do p econômico de substituição de equipamento de transporte, Engenharia de Produção da UFSC**, 2002. 132 f. UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, Florianópolis, 2002.

MACHADO, Alessandro José. **Operação Santa Catarina - Ações da 2ª Companhia do Batalhão de Aviação Catarinense na Tragédia do Morro do Baú**. Florianópolis: Insular, 2012.

MARCINEIRO, Nazareno; PACHECO, Giovani Cardoso. **Polícia Comunitária – Evoluindo para a Polícia do Século XXI**. Florianópolis: Insular, 2005.

MASNIK, José Luiz. Aspectos legais. **FECABOM**. Disponível em: <<http://www.weblages.com/fecabom/artigos/masnik>> Acesso em 16 set 2012.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. 18. Ed. São Paulo: Malheiros Editores, 1993.

MELLO, Celso Antonio Bandeira. **Curso de Direito Administrativo**. 17. Ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2004

MEZZAROBBA, O; MONTEIRO, Cláudia S.. **Manual de metodologia da pesquisa no direito**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

MINAS GERAIS. **Projeto de Aquisição de Viaturas com Gestão e manutenção Terceirizada**. Belo Horizonte, 2007.

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA. **Instrução da Polícia Militar, Módulo VII – Policiamento Ostensivo**, Florianópolis, 1998.

_____. Diretriz Administrativa N°022/2007/Cmdo-G. **Identificação visual de viaturas**, Florianópolis, 2007.

QUEIROZ, Carlos Alberto Ramos Soares de. **Manual de Terceirização**. 9. ed São Paulo: STS, 1998.

SILVA, Sálvio da. **A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO NA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**. Monografia (Especialização, em Administração de Segurança Pública) – Universidade do Sul de Santa Catarina, Florianópolis – SC, 2004

SANTA CATARINA, Constituição (1989) **Constituição do Estado de Santa Catarina**. Florianópolis: Assembléia Legislativa, 1989.

_____. **Portaria nº 395/GEREH/DIAP/SSP, de 11 de abril de 2003**. Florianópolis: IOESC, 2003.

_____. Decreto nº 19.237, de 14 de março de 1983. **Regulamento da lei de organização básica**, Florianópolis: IOESC, 1994.

_____. Secretaria do Estado da Comunicação. Acesso em 16 de nov
Disponível em <<http://webimprensa.sc.gov.br/paginas/index.asp>>

SANTA CATARINA. Lei Complementar 381, de 07 de maio de 2007. Reforma Administrativa. Florianópolis, 2007.

_____. Contrato de locação nº04/2007/SCC. Florianópolis, 2007.

_____. Contrato de locação nº01 e nº02/2011/SCC. Florianópolis, 2011.

_____. Instrução Normativa Nº 001/2002/SEA/DIPA. Florianópolis, 2002.

SILVA, Carlos Moisés. **A administração pública brasileira e a prevenção e resposta a sinistros**. 2004. Dissertação (Mestrado Direito Constitucional) – Universidade do Sul de Santa Catarina, Tubarão – SC, 2004.

SILVA, Carlos Moisés da. **Habeas corpus na punição disciplinar militar restritiva de liberdade**. 1997. Monografia do Curso de Direito (Graduação) – Universidade do Sul de Santa Catarina, Tubarão, 1997.




UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA. **Trabalhos Acadêmicos na UNISUL**. 2.ed. Tubarão: UNISUL, 2008. Disponível no site: <<http://www.unisul.br/biblioteca>>. Acesso em: 20 jun, 2008.




VALLA, Wilson Odirley. **Doutrina de Emprego de Polícia Militar e Bombeiro Militar**. 2. Ed. Curitiba: Optagraf, 2004.


ZEFERINO, Hilton de Souza. **Operações de busca terrestre**. 2001. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização) – Academia de Polícia Militar, Florianópolis, 2001.


APÊNDICE A – Levantamento de Mercado sobre Equipamentos Especializados

Orçamento para compra de equipamentos especializados

Miniretroescavadeira de esteira			
Empresa	Especificação Técnica	Foto Ilustrativa	R\$
BOB MÁQUINAS HIDROMECAÂNICA LTDA	Escavadeira hidráulica, nova, marca BOBCAT, modelo E80, equipada com motor diesel de 4 (quatro) cilindros, com aspiração natural e potência de 57 HP, esteiras de aço de 450mm, terceira linha hidráulica com sistema de engate rápido, sistema de giro 360° e lança giratória e lâmina estabilizadora. Altura de descarga de 5085 mm e profundidade de escavação 4675 mm, peso operacional de 8477 kg, cabine com estrutura ROPS/FOPS fechada com ar condicionado e ar quente e demais características padrão do fabricante. Equipada com caçamba de 900 mm.		235.000,00
GERAMAC EQUIPAMENTOS LTDA	Miniescavadeira hidráulica Carreta rodoviária tipo plataforma	Sem ilustração	183.700,00 15.000,00
Martelo Demolidor			
Empresa	Especificação Técnica	Foto Ilustrativa	R\$
MOBLY	Martelo Demolidor 220V 30Kg D25980-B2 DEWALT		7.990,00
DELUPO FERRAGENS	Martelete Demolidor 1900W - 11304-114 GSH 27 - 20432 – BOSCH. Potência 1.900Watts - Impacto 1.000min 1 - Força de impacto 60Joules - Encaixe 28 mm hexagonal 11/8 - Peso 29 kg - Tensão 220Volts - Utilizado Para os trabalhos pesados de demolição - Rendimento de remoção de concreto de dureza média de 2.720 kg por hora - Ideal para remoção de pavimentos, cimento, concreto, etc - Impactos individuais de alta intensidade - Empunhadouras com amortecimento antivibração - Substituição do martelo pneumático com custo mais baixo - Significativamente mais silencioso que qualquer outro pneumático de sua classe - Escovas de carvão autodesligantes - Sistema de encaixe hexagonal - Não acompanha ponteira.		5.300,00

DELUPO FERRAGENS	Martelete Demolidor 2000W - HM1810 - 2517 – MAKITA. Potência 2000Watts - Impacto por minuto 1.100lpm - Dimensão 824 mm x 148 mm x 624 mm - Energia de Impacto 63 Joules - Encaixe Sextavado 28.6 mm - Massa (peso) 30,0 kg - Extra redução de vibração em um mecanismo de contra peso de máquinas - Superior eficiência em demolição - Possui sistema AVT(anti vibração), mecanismo que reduz sensivelmente o nível de vibração - Altamente recomendável para gerenciar a exposição do corpo à vibração - Possui todas as vantagens do modelo HM1801 - Acompanha chave allen - Não acompanha ponteiro.		5.370,00
Martelo Rompedor			
Empresa	Especificação Técnica	Foto Ilustrativa	R\$
MOBLY	Martelo Eletropneumático Rompedor 220V D25405K-B2 DEWALT		2.990,00
VIPART EQUIPAMENTOS	Martelo rompedor elétrico, modelo XP-G55 A, potência 1500w, frequência 50 Hz, impacto de 25J, peso 10Kg.	Sem ilustração	1.577,00
VIPART EQUIPAMENTOS	Martelo rompedor elétrico, modelo: XP-G65 BH, potência 200w, frequência 50/60 Hz, impacto de 5,5J, peso 20Kg	Sem ilustração	2.615,00
DELUPO FERRAGENS	Martelete Rompedor Rotativo 1500W - HR5201C - 38354 – MAKITA. Potência 1.500Watts - Rotações por minuto 130~260Rpm - Impactos por minuto 1.075~2.150lpm - Capacidades Concreto 52mm (2") - Coroa Diamantada 160mm (6 1- 4") - Energia de Impacto 9~17,5Joules - Dimensões 599 x 130 x 287 mm - Massa(peso) 10,8 Kg - Alta eficiência e durabilidade - 2 modos de operação (Rotação com impacto e simples rotação) - Ergonomicamente com corpo emborrachado para maior controle e conforto - Controle de variação de velocidade - 2 tipos de intervalos selecionáveis na posição simples impacto - Acompanha Limitador de profundidade, Punho lateral(D), Punho Lateral(bar), Maleta - Não acompanha broca.x0Dx0Ax0Dx0A		3.150,00
Torre de Iluminação			
Empresa	Especificação Técnica	Foto Ilustrativa	R\$
VIPART EQUIPAMENTOS	Torre de iluminação móvel, modelo RPLT – 1600B, marca Vipart, frequência de 60 HZ, voltagem 110/220/240 v (Painel digital), potencia máxima do gerador 5,0 KVA (Silencioso), potencia máxima do motor 10 HP, rotação de	Sem ilustração	16.500,00




	3600 RPM, sistema de partida elétrica, capacidade tanque de combustível de 16 Litros, potência das lâmpadas 4 x 1000W, capacidade de Iluminação 44.000 lúmen, extensão máxima do mastro de 4,8 metros, capacidade de giro do mastro 360°, sistema de elevação do mastro (Manual através de suporte de inclinação).		
VIPART EQUIPAMENTOS	Torre de iluminação móvel, modelo RPLT – 6000, marca Vipart, frequência de 60 HZ, voltagem 220/240 v, potencia máxima do gerador 8 KW - 10 KVA, potencia máxima do motor 16 HP (refrigerado a água), rotação de 1800 RPM, sistema de partida elétrica, capacidade do Tanque de combustível de 100 Litros, potência das lâmpadas 4 x 1000W, capacidade de Iluminação 88.000 lúmen, extensão máxima do mastro de 9,0 metros, capacidade de giro do mastro 360°, sistema de elevação do mastro (Manual através de suporte de inclinação), dimensões 3980 L x 1100 W x 1600 H, peso 870 Kg.	Sem ilustração	26.800,00
Moto Gerador			
Empresa	Especificação Técnica	Foto Ilustrativa	R\$
VIPART EQUIPAMENTOS	Grupo gerador com carenagem silenciosa, marca KEYPOWER - Vipart, modelo KPX-28P, potencia PRIME 20 KW - 25 KVA, gerador modelo DG184E, trifásico 220/380 v - Frequência 60 HZ, Motor diesel 4DW91 de 4 cilindros, quatro ciclos – injeção direta, governador mecânico, consumo 0,3 l/kW h, dimensões 1800 x 800 x 900 mm, peso 600Kg.	Sem ilustração	17.500,00
VIPART EQUIPAMENTOS	Grupo gerador com carenagem silenciosa, marca KEYPOWER - Vipart, modelo KPX-C65P, potencia 52 KW - 65 KVA, gerador modelo DG224D16, trifásico 220/380 v - frequência 60 HZ, motor diesel Cummins 4BTA 3.9-G2 de 4 cilindros, quatro ciclos – injeção direta, governador elétrico, consumo 0,3 l/kW. h, dimensões 2480 x 1110 x 1830 mm, peso 1.540 Kg.	Sem ilustração	35.400,00
DELUPO FERRAGENS	Gerador de energia à diesel - 6000w - Partida Elétrica - 41371 – Toyama. Tipo Monocilindrico, 4 Tempos, refrigerado a ar - Cilindrada 418cc - Potência máx/Rotação 10,0HP/ 3.600rpm - Sistema de Partida Partida elétrica - Potência máxima CA 6.000 - Potência nominal CA 5.500W - Corrente nominal CA 15A - Tensão de saída 220V - Tomadas 1 x 110V / 1 x 220V monofásico 1 x 220V trifásico - Fator de potência 0,8cos - Frequência 60Hz - Regulador de tensão AVR - Capacidade do tanque 15l - Autonomia na pot. nominal 8h - Nível ruído (7m de distância) 70dB - Indicador de nível de combustível - Protetor de sobrecarga - Alerta de nível de óleo - Peso bruto 180kg.		6.565,00


DELUPO FERRAGENS	Gerador de energia 6,5Kva, grupo gerador Toyama, equipado com motor gasolina de 13.0HP, partida manual e elétrica, trifásico 380V, potência máxima de 6.0KVA e potência nominal de 5.5KVA, Bivolt 110/220V e 380V trifásico, equipado com tanque de 25 litros que proporciona aproximadamente 12 horas de autonomia. Este Grupo Gerador possui AVR, que permite utilizar este gerador em equipamentos sensíveis. O motor Toyama que equipa este grupo gerador é equipado com o sistema OHV (comando de válvulas no bloco) que oferece uma operação econômica, com baixo consumo de combustível, praticidade no transporte, partidas rápidas e fáceis.		3.324,71
------------------	---	---	----------

Orçamento para locação de equipamentos especializados




Miniretroescavadeira de esteira								
Município	Empresa	Especificação Técnica	Foto Ilustrativa	Hora	Diária	Semanal	Quinzenal	Mensal
Blumenau	MASTERTRUCK	Miniescavadeira Bobcat c/ OP.	Sem ilustração	80,00	640,00	3.200,00	6.400,00	8.400,00
Canoinhas	PARTICULAR	Miniescavadeira c/ OP	Sem ilustração	88,00	680,00	3.350,00	6.900,00	9.000,00
Chapecó	FORNARI GRANDO	Miniescavadeira Bobcat modelo 418, E36 ou 335 c/ OP.	Sem ilustração	95,00	750,00	3.000,00	5.000,00	7.500,00
Criciúma	GETERRA	Escavadeira 20Ton c/ OP	Sem ilustração	180,00	1.080,00	5.400,00	8.240,00	12.000,00
Curitibanos	PARTICULAR	Escavadeira 20Ton c/ OP	Sem ilustração	165,00	1.000,00	5.000,00	8.000,00	10.000,00
Florianópolis	ALUGUEQUIP	Miniretroescavadeira c/ OP	Sem ilustração	85,00	658,00	3.000,00	4.860,00	5.850,00
Itajaí	WALKIRIA KOSLOSKI FERREIRA ALUGAMAQUINAS ME	Escavadeira compacta mod. E35 concha CM c/ OP.		88,00	700,00	3.300,00	6.200,00	9.500,00
Joinville	ROMPRESSORES LOCACAO E TERRAPLENAGEM	Escavadeira compacta c/ OP	Sem ilustração	80,00	640,00	3.200,00	6.400,00	12.000,00
Joinville	TERRAPLENAGEM ANDRIOLI	Miniescavadeira c/ OP	Sem ilustração	80,00	700,00	3.000,00	5.000,00	7.500,00

Lages	MAQUITERRA PRESTADORA DE SERVIÇOS	Miniretroescavadeira c/ OP	Sem ilustração	90,00	720,00	3.600,00	5.040,00	9.072,00
São Miguel do Oeste	MATIEZZO	Miniescavadeira Bobcat c/ OP.	Sem ilustração	85,00	680,00	3.400,00	6.700,00	9.000,00
Tubarão	SF TERRAPLANAGEM	Escavadeira 20Ton c/ OP	Sem ilustração	200,00	1.360,00	6.800,00	10.982,00	17.040,00
Média				109,67	800,67	3.854,17	6.643,50	8.905,17


Martelo Demolidor							
Município	Empresa	Especificação Técnica	Foto Ilustrativa	Diária	Semanal	Quinzenal	Mensal
Blumenau	LOCARE EQUIPAMENTO	Martelo demolidor 30Kg, 1000 min-1 impactos por minuto, 60 Joules 220v / 230v força de impacto, possui punhos antivibração e escovas de carvão autodeslizantes.		120,00 (1ª diária) 90,00 (2ª diária)	340,00	480,00	580,00
Blumenau	MASTER LOCAÇÕES	Martelo demolidor 30Kg	Sem ilustração	95,00 (1ª diária) 85,50 (2ª diária)	332,50	522,50	665,00
Canoinhas	ALUGUEIS DBO	Martelo demolidor 30Kg	Sem ilustração	100,00	350,00	500,00	800,00
Chapecó	FORNARI GRANDO	Martelo demolidor 30Kg	Sem ilustração	90,00	360,00	450,00	900,00
Criciúma	RENTAL TEK	Martelo Demolidor MAKITA, modelo Hm 1810, potência 2000W, força de impacto 63J, peso 30Kg		92,00	380,00	460,00	550,00
Curitibanos	MAQ BOMBAS	Martelo demolidor 30Kg	Sem ilustração	110,00	400,00	500,00	600,00
Florianópolis	ALUGUEQUIP	Martelo demolidor 32Kg	Sem ilustração	100,00	395,00	480,00	580,00
Itajaí	WALKIRIA KOSLOSKI FERREIRA ALUGAMAQUINAS ME	Martelo demolidor elétrico 30Kg		70,00	300,00	450,00	650,00
Joinville	TERRA CIVIL	Martelo demolidor 30Kg	Sem ilustração	97,50	347,70	457,50	610,00


Lages	ZEPE-R	Martelo demolidor 32Kg	Sem ilustração	85,00	320,00	460,00	660,00
São Miguel do Oeste	WULAGE ARTEFATOS	Martelo demolidor 32Kg	Sem ilustração	115,00	430,00	680,00	850,00
Tubarão	DELUPO FERRAGENS	Martelo demolidor GSH 27 Professional		104,00	400,00	620,00	810,00
Média				94,92	333,77	505,00	687,92

Martelo Rompedor							
Município	Empresa	Especificação Técnica	Foto Ilustrativa	Diária	Semanal	Quinzenal	Mensal
Blumenau	LOCARE EQUIPAMENTO	Martelo rompedor 10Kg, potência elevada de 1100W, controle eletrônico de velocidade para máxima produtividade, talhadeira pode ser fixada em 12 posições diferentes, com interruptor tipo alavanca.		90,00 (1ª diária) 70,00 (2ª diária)	280,00	330,00	480,00
Blumenau	MASTER LOCAÇÕES	Martelo rompedor 7Kg	Sem ilustração	57,00 (1ª diária) 47,50 (2ª diária)	171,00	237,50	332,50
Canoinhas	ALUGUEIS DBO	Martelo rompedor 10Kg	Sem ilustração	80,00	300,00	480,00	700,00
Chapecó	FORNARI GRANDO	Martelo rompedor 8Kg Hilti	Sem ilustração	60,00	240,00	300,00	600,00
Criciúma	RENTAL TEK	Martelete rompedor BOSCH, modelo GSH 388, potência 1050W, força de impacto 10J		67,00	298,00	542,00	676,00
Curitibanos	MAQ BOMBAS	Martelo rompedor 10Kg	Sem ilustração	88,00	320,00	520,00	720,00
Florianópolis	ALUGUEQUIP	Martelo rompedor 8Kg	Sem ilustração	95,00	320,00	390,00	480,00



Itajaí	WALKIRIA KOSLOSKI FERREIRA ALUGAMAQUINAS ME	Martelo rompedor elétrico 15Kg 220V + mala para transporte		65,00	280,00	400,00	550,00
Itajaí	WALKIRIA KOSLOSKI FERREIRA ALUGAMAQUINAS ME	Martelo rompedor SDS Max 10Kg 220V + mala para transporte		60,00	250,00	380,00	500,00
Joinville	TERRA CIVIL	Martelo rompedor 10Kg	Sem ilustração	82,50	313,50	412,50	550,00
Lages	ZEPE-R	Martelo rompedor 10Kg	Sem ilustração	64,00	268,00	390,00	554,00
São Miguel do Oeste	WULAGE ARTEFATOS	Martelo rompedor 10Kg	Sem ilustração	70,00	285,00	405,00	520,00
Tubarão	DELUPO FERRAGENS	Martelo rompedor SDS Max		71,00	302,00	410,00	548,00
Média				70,77	279,04	399,77	554,65



Torre de Iluminação

Município	Empresa	Especificação Técnica	Foto Ilustrativa	Diária	Semanal	Quinzenal	Mensal
Blumenau	MASTER LOCAÇÕES	Torre de iluminação Wacker LTN-6L, altura da torre: 9,00 m, rotação da torre: 360°, peso operacional do equipamento: 768 kg, número de holofotes principais: 4 x 1000 W, lâmpadas: Metal Halide, lumens: 440.000, cobertura de iluminação (acres): 5 a 7, s/ gerador		258,00	960,00	1.650,00	2.480,00
Canoinhas	ALUGUEIS DBO	Torre de iluminação	Sem ilustração	190,00	620,00	1.180,00	1.810,00
Chapecó	FORNARI GRANDO	Torre de iluminação	Sem ilustração	220,00	780,00	1.320,00	2.000,00
Criciúma	RENTAL TEK	Torre de iluminação	Sem ilustração	460,00	1.410,00	2.268,00	3.050,00
Curitibanos	MAQ BOMBAS	Torre de iluminação	Sem ilustração	280,00	1.000,00	1.600,00	2.500,00

Florianópolis	ALUGUEQUIP	Torre de iluminação	Sem ilustração	450,00	1.520,00	2.320,00	3.240,00
Itajaí	WALKIRIA KOSLOSKI FERREIRA ALUGAMAQUINAS ME	Torre de iluminação 4 refletor 1000W s/ gerador torre 9m		250,00	900,00	1.500,00	2.300,00
Joinville	TERRA CIVIL	Torre de iluminação	Sem ilustração	384,00	1.450,00	2.280,00	2.960,00
Lages	ZEPE-R	Torre de iluminação	Sem ilustração	300,00	1.200,00	1.850,00	2.630,00
São Miguel do Oeste	WULAGE ARTEFATOS	Torre de iluminação	Sem ilustração	330,00	1.280,00	1.920,00	2.800,00
Tubarão	DELUPO FERRAGENS	Torre de iluminação	Sem ilustração	234,00	810,00	1.530,00	2.200,00
Média				305,09	1.084,55	1.765,27	2.542,73

Moto Gerador

Município	Empresa	Especificação Técnica	Foto Ilustrativa	Diária	Semanal	Quinzenal	Mensal
Blumenau	MASTER LOCAÇÕES	Gerador a gasolina, transporte por meio de um carrinho, potência máxima de 9,6 kva e a grande tomada de força de 2 x 115v - 1 x 230v.		123,50 (1ª diária) 95,00 (2ª diária)	360,00	477,00	570,00
Canoinhas	ALUGUEIS DBO	Moto gerador 8Kva	Sem ilustração	180,00	520,00	890,00	1.100,00
Chapecó	FORNARI GRANDO	Moto gerador 10Kva	Sem ilustração	240,00	880,00	1.260,00	1.620,00
Criciúma	RENTAL TEK	Moto gerador 8Kva	Sem ilustração	210,00	638,00	849,00	1.140,00
Curitibanos	MAQ BOMBAS	Gerador 8Kva	Sem ilustração	100,00	400,00	650,00	980,00
Florianópolis	ALUGUEQUIP	Gerador 10Kva	Sem ilustração	260,00	730,00	1.120,00	1.420,00
Itajaí	WALKIRIA KOSLOSKI FERREIRA ALUGAMAQUINAS ME	Gerador a diesel 10Kva 220 trif. encabinado com reboque		160,00	400,00	600,00	1.000,00

Itajaí	WALKIRIA KOSLOSKI FERREIRA ALUGAMAQUINAS ME	Gerador diesel enc. selecionado mod. QAS 55KVA 220V 1047kg		250,00	700,00	1.300,00	2.000,00
Itajaí	WALKIRIA KOSLOSKI FERREIRA ALUGAMAQUINAS ME	Gerador diesel enc. selecionado mod. QAS 85KVA 220V 1850kg		300,00	850,00	1.550,00	2.400,00
Itajaí	WALKIRIA KOSLOSKI FERREIRA ALUGAMAQUINAS ME	Gerador diesel enc. selecionado mod. QAS 170 160 220V 2421kg		500,00	1.400,00	2.600,00	4.000,00
Joinville	TERRA CIVIL	Moto gerador 6,5Kva	Sem ilustração	100,00	381,90	502,50	670,00
Lages	ZEPE-R	Gerador 10Kva	Sem ilustração	300,00	1.200,00	1.850,00	2.630,00
São Miguel do Oeste	WULAGE ARTEFATOS	Gerador 8Kva	Sem ilustração	220,00	750,00	1.450,00	2.210,00
Tubarão	DELUPO FERRAGENS	Gerador de energia 6,5Kva, Grupo Gerador Toyama, Equipado com motor Gasolina de 13.0HP, partida manual e elétrica, trifásico 380V, potência máxima de 6.0KVA e potência nominal de 5.5KVA, Bivolt 110/220V e 380V trifásico, equipado com tanque de 25 litros que proporciona aproximadamente 12 horas de autonomia. Este Grupo Gerador possui AVR, que permite utilizar este gerador em equipamentos sensíveis. O motor Toyama que equipa este grupo gerador é equipado com o sistema OHV (comando de válvulas no bloco) que oferece uma operação econômica, com baixo consumo de combustível, praticidade no transporte, partidas rápidas e fáceis		150,00	635,00	1.170,00	1.840,00
Média				218,93	703,21	1.162,04	1.684,29

ANEXO A – Relação de Equipamentos das Equipes de Força Tarefa

VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS	QUANTIDADE POR FT
Caminhonete cabine dupla 4 x 4 (para 4 BBMM) com carroceria para transporte de material	3
Quadriciclo	1
Mini escavadeira	*1
TOTAL	4

*No mínimo uma para o Corpo de Bombeiros Militar no Estado.

DESCRIÇÃO DOS CONJUNTOS

A) CONJUNTO DE ACAMPAMENTO

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Ração humana individual e aquecível (café, almoço e janta)	20
Barracas	12
Saco de dormir	12
Latrina portátil	1

B) CONJUNTO DE COMUNICAÇÃO

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Rádios móveis	12
Radio fixo	2
Antena	1
Cabo	1
Bateria	1
Fonte	1

C) CONJUNTO DE BREC

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Martelete rompedor 3 kg	1
Serra Sabre a bateria	1
Gerador	1
Martelo demolidor 15 kg	1
Martelo Rompedor 8 kg	1
Cortador a disco	1
Arrombador (Holigan)	1
Talha manual corrente 3 toneladas	1
Torre iluminação	1
Esticador hidráulico 10 toneladas	1
Guincho trefor arraste	1
Macacos hidráulicos 10 toneladas	1
Escora ajustável	10

Serra circular elétrica	2
Pá de corte e de juntar	6
Enxada	2
Foice	2
Machado	1
Picaretas	2
Cabo de aço lance 10 m	3
Torre iluminação	1
Marreta 3 kg	2
Marreta 1 kg	2
Marreta 300 gramas	4
Martelo	2
Corta-frio	2
Conjunto padrão alicate	1
Conjunto padrão chaves de boca	1
Conjunto padrão chaves de fenda	1
Conjunto padrão chaves philips	1
Torquez	1
Talhadeiras	3
Punçador	3
Pé-de-cabra	3
Alavanca (vários tamanhos)	3
Sacos para despojos mortais	3

D) CONJUNTO DESLIZAMENTOS

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
GPS de mão	1
Detectores de Gases: Multigases	1
Motosserra	2
Mangueiras ½ (lance 20 metros)	5
Motobomba alta pressão para água suja	1
Torre iluminação	1
Maca sked	1
Escora ajustável	12
Canhão monitor de solo	1
Esguicho conico	2
Lance mangueiras 2 ½ pol	3
Hastes de cobre 3 metros	3
Pás	5
Enxada	5
Foice	2
Machado	1
Picaretas	2
Cabo de aço lance 10 m com esticador hidráulico	3

Torre iluminação	1
Torquez	1
Pé-de-cabra	3
Alavanca (vários tamanhos)	3
Saco de despojos mortais	3
Cunhas de madeira de diversos tamanhos	20
Placas de escoramento 1 x 2m 12mm	20
Cabos de tração 20 m	3
Conjunto polias, mosquetões e freio 8	1
Escoras de madeira 1 m de comprimento de 10 x 15 cm	60
Longarina de madeira 2 m de comprimento de 10 x 15 cm	10
Longarina de metal em U 1,5 m de comprimento	6
Martelo	2
Pregos 18 x 30 com cabeça dupla Kg	2
Gerador	1
Serra circular elétrica	1
Serrote	1
Conjunto de salvamento tripé completo	1
Baldes de construção	10
Divisor	1

E) CONJUNTO DE SALVAMENTO E BUSCA AQUÁTICA

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Barco de alumínio tipo chata	1
Motor de Popa 15 HP	1
Carreta Rodoviária para barco	1

F) CONJUNTO PARA INCÊNDIOS FLORESTAIS

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Conjunto de combate para caminhonetes 700 litros (pick-ups): Conjunto composto por um tanque flexível de PVC, um conjunto motobomba, mangueiras de sucção e de descarga, e lança para descarga de água com jato sólido ou neblina.	1
Abafadores	12
Queimador (pinga-fogo)	2
Mcloud	3
Moto-serra	1
Roçadeira	1
Pulaski	3
Bombas costais	12
Kit Ferramentas (chave de motosserra, chave de boca, estrela , fenda e Philips)	1
Enxadas	3
Foice	3

Lanterna	12
Produtos supressantes ou retardantes ao fogo 20 Kg	1
Bolsa primeiros socorros	1
GPS	1
Apitos	12

G) CONJUNTO DE SALVAMENTO EM ÁGUAS RÁPIDAS (Equipes com 3 a 4 BBMM)

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Capacetes para salvamento em águas. Deverá ser testado e todo fechado (individual).	3 a 4
Mosquetões para salvamento (pelo menos 4 por BM)	12
Polias simples e dupla para salvamento confeccionada em liga de alumínio com abertura lateral móvel (4 por guarnição)	4
Roupa isotérmica para salvamento na água (individual)	3 a 4
Porta HT impermeável (um por rádio)	3 a 4
Colete em cordura 500 din para salvamento na cor amarelo fluabilidade mínima 22 libras, testado (indivíduo)	3 a 4
Freio 8 (3 unidades por guarnição)	3
Corda estática para no mínimo 1.200 kg (mínimo 60 m por equipe)	1
Luvas para meio aquático mínimo 2mm (individual)	3 a 4
Sacola de arremesso de corda com bitola mínima 8 mm (mínimo 10 por guarnição)	10
Tênis para salvamento (podem ser utilizadas sapatilhas especiais de mergulho)	3 a 4
Cabo da Vida (um par por BM)	6
Fita tubular de salvamento (pelo menos 5m por BM)	3
Ascensor (pelo menos 2 por BM)	6
Cinto cadeira de salvamento em altura	1
* PRIORIDADE 1 - Bote para 4 pessoas em alumínio	1
* PRIORIDADE 2 - Bote de salvamento com casco rígido em fibra	1
* PRIORIDADE 3 - Balsa inflável para salvamento em enchentes a remo	1
Reboque tipo carreta rodoviária padrão para embarcação com capacidade e berço para pelo menos 2 botes	1

* PRIORIDADE: se não houver possibilidade de adquirir os três, a prioridade de aquisição é a informada.

ANEXO B – Empenho Aquisição Miniescavadeira

Poder Executivo

Busca de Empenhos

Número do Empenho: 1,60085E+15 **Tipo:** Global
Data do Empenho: 11/05/2012 **Licitação:** Pregão Presencial
Credor: GERAMAC EQUIPAMENTOS LTDA **Valor:** R\$ 198.700,00
CNPJ: 11.449.437/0001-23
Nome do Órgão: Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar
Função: 18 - Gestão Ambiental
Subfunção: 182 - Defesa Civil
Projeto/Atividade: 11900 - Aquisição de materiais e assistência humanitária
Fonte: 0311 - Taxas da Segurança Pública e Defesa do Cidadão - Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores
Classificação: 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente
Sub-elemento: 40 - máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários
Histórico: Disponibilização de recursos para aquisição de 01 (uma) miniescavadeira hidráulica e 01 (uma) carreta rodoviária tipo plataforma para o CBMSC, referente ao CT nº 330-12-CBMSC, do Pregão Presencial nº 27-12-CBMSC. Banco:104 AG:189-6 CC:2437-6

Nota de Lançamento: 1,60085E+15
Histórico: Reboque.
Credor: 11.449.437/0001-23 - GERAMAC EQUIPAMENTOS LTDA
Data Liquidação: 02/07/2012 **Valor Liquidação:** R\$ 15.000,00
Data Pagamento: 20/07/2012 **Valor Pagamento:** R\$ 15.000,00
Ordem Bancária: 9839

Nota de Lançamento: 1,60085E+15

Histórico: Mini escavadeira.

Credor: 11.449.437/0001-23 - GERAMAC EQUIPAMENTOS LTDA

Data Liquidação: 02/07/2012

Valor Liquidação: R\$ 183.700,00

Data Pagamento: 20/07/2012

Valor Pagamento: R\$ 183.700,00

Ordem Bancária: 9839

Total Empenhado: R\$ 198.700,00

Total Liquidado: R\$ 198.700,00

Total Pago: R\$ 198.700,00

Saldo Empenhado: R\$ 0,00



CIASC - Centro de Informática e Automação do Estado de SC

Todos os direitos reservados

Versão 4.10

